ATA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 18/02/2013

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H30

Aprovada em 04/03/2013 e publicitada através do Edital n.º 22/2013

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- I. APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 1. Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de fevereiro de 2013
- II. APOIO ÀS FREGUESIAS
 - 1. Protocolos de acordo delegação de competências conservação e limpeza de vias e infraestruturas municipais 2013
 - 2. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais desfile de Carnaval 2012 apoio
 - 3. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais feira de artesanato apoio
- III. RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO
 - 1. Critical Software 2º Seminário de Confiabilidade e Certificação apoio
- IV. PLANEAMENTO E CONTROLO
 - 1. Construção de Ponto de Água em Fonte do Calvo conhecimento
- V. RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE
 - 1. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra desfile de Carnaval isenção do pagamento de taxas ratificação
 - 2. Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra colheita de sangue isenção de taxas ratificação
- VI. FINANÇAS E PATRIMÓNIO
 - 1. Situação Financeira conhecimento
- VII. RECURSOS HUMANOS
 - 1. Escola Secundária Quinta das Flores protocolo

VIII. PLANEAMENTO TERRITORIAL

- 1. Parque Tecnológico de Coimbra 2ª Fase alteração de procedimento expropriativo para expropriação por zonas
- IX. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA
 - 1. Carlos Alberto Sucena Lobo prorrogação de extensão do prazo para emissão de alvará de loteamento Reg. nº 55589/2011
 - 2. Jaime da Ressurreição Alves Quinta da Varela S. Silvestre junção de elementos Reg. $n^{\rm o}$ 47637/2012
 - 3. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fração "A" do prédio urbano sito no Beco das Condeixeiras, nº 7– freguesia de Sé Nova ratificação

- 4. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fração "E" correspondente ao r/chão esquerdo do prédio urbano sito na Urbanização Quinta das Lágrimas, nº 22 freguesia de Santa Clara ratificação
- 5. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fração "A" do prédio urbano sito na Couraça de Lisboa, nºs 51, 53 e 55 freguesia de Almedina ratificação
- 6. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Av. Sá da Bandeira, nº 91 freguesia de Sé Nova ratificação
- 7. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Av. Sá da Bandeira, nº 91 freguesia de Sé Nova ratificação
- 8. Imóvel sito na Rua da Sofia, nº 71 a 85 verificação de realização de obras prorrogação de prazo para realização de obras ratificação
- 9. Celebração de contratos de prestação de serviços serviços de arquitetura parecer prévio
- 10. Celebração de contratos de prestação de serviços equipa técnica de apoio da parceria CidadeUniver(sc)idade parecer prévio

X. OBRAS E INFRAESTRUTURAS

- 1. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais cortejo de Carnaval apoio
- 2. Ponte sobre o Ribeiro de Vilela Torre de Vilela receção definitiva e libertação de cauções
- 3. Rua Perpendicular à Rua da Capela em Sobral de Ceira libertação da caução

XI. HABITAÇÃO

- Sérgio Agostinho Rodrigues da Silva Chicória mudança para habitação sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, nº 4
- Carlos Manuel de Oliveira Leal mudança para habitação sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, nº 6
- 3. Imóvel sito na Rua da Fornalhinha, nº 13 execução de obras urgentes ratificação

XII. DESPORTO E JUVENTUDE

- 1. Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária IV Semana dos Cursos ratificação
- 2. Ginásio Clube Figueirense Secção de Orientação I Troféu ORI-BTT de S. Marcos apoio

XIII. CULTURA

- 1. Grupo Folclórico de Coimbra fogueiras de S. João apoio
- 2. Grupo Folclórico de Coimbra Serenata Futrica apoio
- 3. Grupo Folclórico de Coimbra Feira dos Lázaros apoio
- 4. Associação Desportiva de Almalaguês instalações da Biblioteca Anexa Municipal subsídio mensal
- 5. Junta de Freguesia de Assafarge instalações da Biblioteca Anexa Municipal subsídio mensal
- 6. Curso de restauro de livro antigo ministrado pelo CEARTE conhecimento
- 7. Doação de obra da artista plástica Balbina Mendes

XIV. ASSUNTOS DIVERSOS

- 1. Coimbra Inovação Parque Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA adaptação dos estatutos
- 2. Associação Académica de Coimbra / Secção de Hóquei em Patins Torneio de Veteranos apoio
- 3. Associação Académica de Coimbra / Secção de Patinagem comparticipação financeira
- 4. Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra comparticipação financeira
- 5. Ginásio Clube de Antuzede comparticipação financeira
- 6. Concurso público de arrendamento de um imóvel destinado à instalação de um posto de combustíveis com possibilidade de utilização de centro de lavagem automóvel e área de serviços em Coimbra

XV. ADENDA

XV.1. APOIO ÀS FREGUESIAS

- 1. Protocolo de Delegação de Competências 2012 freguesia de Santa Cruz alteração
- 2. Protocolo de Delegação de Competências 2010 freguesia de Santa Cruz alteração
- 3. Junta de Freguesia de Santa Clara atribuição de subsídio
- 4. Junta de Freguesia de Almalaguês atribuição de subsídio

XV.2. PLANEAMENTO E CONTROLO

- 1. SPARDA Shaping Perceptions ant Attitudes to Realise the Diversity Advantage conhecimento
- 2. Requalificação da Rede Escolar do 1 Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar conhecimento

XV.3. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

1. Junta de Freguesia de Almalaguês – XI Resistência TT – apoio – ratificação

XV.4. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

1. Adequação da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei nº 49/2012 de 29 de agosto

XV.5. PLANEAMENTO TERRITORIAL

1. Construção de uma Rotunda na Rua Adriano Lucas – protocolo – desafetação do domínio público

XV.6. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

- 1. Clube Residencial Cidade Jardim Quinta de S. Jerónimo alteração ao alvará de loteamento nº 397/97 Reg. 5505/2013
- 2. Reabilitação do Imóvel Sito no Largo da Sé Velha nº 30 e Beco da Carqueja nº 3 para a instalação do berçário, infantário e creche 2º fase adjudicação

XV.7. OBRAS E INFRAESTRUTURAS

- 1. Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais retificação
- 2. Aplicação de taxas de estacionamento nas zonas de parcómetros
- 3. Requalificação e Ampliação do Centro Escolar de Montes Claros liberação de caução

XV.8. CULTURA

1. Orquestra Clássica do Centro - protocolo

XV.9. SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

- 1. 1ª Modificação ao Orçamentos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra 2013 homologação
- 2. Proposta de Regulamento de locação/aluguer de espaços exteriores nas viaturas afetas ao transporte público urbano para efeitos de instalação de mensagens publicitárias
- 3. Adequação da estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei nº 49/2012 de 29 de agosto
- 4. Adequação da estrutura flexível dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e das competências das respetivas unidades orgânicas nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei nº 49/2012 de 29 de agosto
- 5. Adequação do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra à estrutura orgânica aprovada nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro conjugado com a Lei nº 49/2012 de 29 de agosto

XV.10. ASSUNTOS DIVERSOS

1. Adaptação dos Estatutos da Prodeso - Ensino Profissional, E.M.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Paulo Barbosa de Melo Vice-Presidente: Maria José Azevedo Santos Vereadores: Paulo Jorge Carvalho Leitão

Luís Nuno Ranito da Costa Providência

Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco

José António Pinto Belo António Manuel Vilhena Carlos Manuel Dias Cidade Rui Pedro Gonçalves Duarte Francisco José Pina Queirós

•

A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Ana Paula Albuquerque, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais, coadjuvada por Maria Gabriela Mendes Neves.

O Sr. Vereador João Pedro Fernandes Troyão entrou no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

•

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Turismo de Coimbra

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador apresentou o seguinte documento:

"Turismo de Coimbra...a confusão está instalada...

O Partido Socialista teve oportunidade de em Setembro/2012 alertar para a obrigatoriedade do encerramento da Empresa Municipal Turismo de Coimbra até ao final de Fevereiro deste ano e no mesmo momento o Partido Socialista relembrou que defendeu sempre a integração de Coimbra na Entidade Regional de Turismo devido às mais-valias imediatas que potenciariam o desenvolvimento turístico da cidade e que com a legislação que o Governo iria apresentar sobre a reorganização das Entidades Regionais de Turismo, Coimbra seria obrigada a integrar a Entidade Regional.

Fomos surpreendidos recentemente com a participação individual e isolada do Município de Coimbra na FITUR-Feira de Turismo de Madrid, uma das maiores Feiras de Turismo do mundo, com um stand e uma promoção que envergonharam a Cidade de Coimbra (candidata a Património Mundial da Humanidade) e que mais uma vez divergiram de tudo o que seria o bom senso e um mínimo de estratégia na promoção da Cidade. Coimbra viu-se promovida num stand que para quem conhece a Feira não seria maior que os stands de venda de artesanato e a agravar a situação Portugal e as suas Regiões foram promovidos num dos melhores stands da zona internacional onde infelizmente Coimbra não se fez representar.

Estamos perante uma falta de noção daquilo que é essencial na promoção do destino Coimbra que sujeitam a cidade a um isolamento perante a estratégia nacional e regional de promoção de Portugal que prejudica de forma visível o Turismo em Coimbra.

O Partido Socialista constata que o executivo municipal e o seu Presidente governam o Município ao sabor da legislação que vai saindo, não tendo um projeto global para a cidade nem para o desenvolvimento turístico em particular. É com pena que constatamos que se perderam três anos no desenvolvimento do turismo na cidade, queríamos que as nossas propostas tivessem sido aceites porque entendemos que o setor turístico na cidade é vital e deverá ter um peso muito importante no conjunto das atividades económicas desenvolvidas na cidade, não aconteceu quando as apresentámos, vai acontecer agora por imposição do Governo.

Aproxima-se a BTL- Bolsa de Turismo de Lisboa, a maior Feira de Turismo Nacional, e voltamos a ser surpreendidos, o Município de Coimbra vai estar presente com um stand próprio no pavilhão 2 e estará presente de forma indireta, porque é disso que verdadeiramente se trata, no pavilhão do Turismo do Centro através da CIM-Baixo Mondego.

Na BTL 2013 o Centro de Portugal é o destino convidado, para quem conhece a Feira o destino convidado tem um destaque especial na localização e agenda de promoção da BTL, trata-se de uma oportunidade única para promover o Centro de Portugal. Coimbra apresenta-se na BTL sem estratégia, porque quer promover-se de forma isolada e ao mesmo tempo quer ocupar um espaço no pavilhão do Centro de Portugal através da CIM-Baixo Mondego.

O Partido Socialista acha que o lugar de Coimbra é a encabeçar e a liderar a Região Centro na sua promoção turística, Coimbra é essencial para a promoção da Região mas os outros concelhos da região também são essenciais na complementaridade do destino da Região Centro, por isso só em conjunto poderemos alavancar a promoção deste destino num contexto de globalização dos destinos turísticos.

Para finalizar não podemos deixar de salientar que tendo terminado o período de discussão pública do PENT-Plano Estratégico Nacional de Turismo, nada ficámos a saber sobre a opinião do executivo PSD/CDS sobre este documento e a posição que tomaram ou se tomaram alguma. Esperaríamos que este assunto tivesse sido discutido na reunião de Câmara, mas mais uma vez fomos defraudados mantendo-se um vazio de ideias sobre estratégia de Turismo para Coimbra."

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Serviço de ortopedia do Hospital Pediátrico de Coimbra

O Sr. Vereador relembrou que, na última reunião, teve oportunidade de abordar a questão relativa à fusão do serviço de ortopedia infantil do Hospital Pediátrico de Coimbra. Assim, e atendendo a algumas posições que têm vindo a ser tomadas relativamente a este assunto, disse que não pode deixar de manifestar a sua estupefação e condenação face ao comunicado oficial emitido pela Comissão Concelhia do Partido Socialista. Recordou que o que está aqui em causa são as condições de funcionamento deste serviço que foi fundado, com o próprio Hospital Pediátrico, em 1977, no âmbito do serviço comum da ortopedia do, então, Centro Hospitalar de Coimbra tendo-se separado do serviço de ortopedia do hospital geral em 1994, tornando-se independente por decisão da Direção Geral dos Hospitais. O serviço de ortopedia infantil do Hospital Pediátrico é, desde então, um serviço autónomo. Situação que, aliás, durante alguns anos apenas se verificou em Coimbra uma vez que, durante longos anos, Lisboa foi a única capital da Europa que não tinha um serviço autónomo de ortopedia infantil. Na verdade, o que está agora em causa é que o serviço de ortopedia instituído como um serviço autónomo pela Direção Geral de Saúde em 1995 é, agora, excluído do novo regulamento do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, perdendo individualidade e diluindo-se num único serviço, de adultos, numa hierarquia

sobranceira e distante que nunca teve o cuidado de ouvir as opiniões dos profissionais da área, designadamente do ramo da ortopedia infantil. Tanto assim, continuou, que se têm sucedido as manifestações de desagrado relativamente a esta decisão tanto por parte da secção de ortopedia infantil da sociedade de ortopedia e traumatologia, como da federação nacional dos médicos, etc. O que está em causa, na sua opinião, é que o serviço de ortopedia do Hospital Pediátrico, que trata doenças raras e complexas do aparelho locomotor de crianças e adolescentes, vindas não apenas de todo o País mas também do estrangeiro, se tem pautado pela extrema qualidade e competência que, com esta decisão, podem vir a ser colocadas em causa. Na verdade, disse, este serviço tem-se apoiado em 4 pilares essenciais. A saber: a autonomia, a dedicação exclusiva de todos os seus profissionais, na diferenciação e na multidisciplinaridade. É, efetivamente, o único serviço de ortopedia que faz formação de subespecialistas em ortopedia infantil que só faz sentido existir, sublinhou, quando conjugadas com outras vertentes da pediatria. Aliás, este é o modelo seguido por alguns dos melhores hospitais europeus, como é o caso do Hospital Menino jesus, em Madrid, do Hospital S. João de Deus, em Barcelona, como acontece, ainda, nos melhores hospitais de Paris, Londres e Toronto. Na verdade, esta decisão pelo Conselho de Administração dos CHUC denota falta de conhecimento dos serviços ou, o que seria lamentável, desvalorização da importância da ortopedia infantil. Não obstante, a administração do CHUC alegou, na comunicação social, que não só não desvaloriza este serviço como está a alargar o tratamento ortopédico indiferenciado a crianças e adolescentes até aos 18 anos o que, na verdade, não é novidade nenhuma pois, ao contrário das urgências e demais serviços onde o atendimento/internamento era feito até aos 10/12 anos, na ortopedia infantil sempre se atenderam e internaram pessoas até aos 18 anos. Evidentemente que o que está em causa aqui não é a extinção dum serviço mas sim a sua diluição num serviço geral, impedindo a subespecialização dos médicos, impedindo que a respetiva carreira médica, que tem sido de excelência, se desenvolva e implicando um retrocesso enorme na qualidade do serviço prestado. Finalizou com a leitura dum texto do Dr. Jorge Seabra que diz que " ... a ideia que deve haver correspondência entre as especialidades médicas, definidas pela Ordem dos Médicos, e os respetivos serviços revela que o Conselho de Administração desconhece que os mais prestigiados serviços de ortopedia infantil a nível mundial gozam de grande autonomia ou são independentes não obstante em nenhum País do mundo a ortopedia seja considerada uma especialidade de raiz." Por outro lado, não existe a especialidade de cuidados intensivos pediátricos e esse serviço consta, e muito bem na sua opinião, Ora, o mesmo argumento que serve para justificar a exclusão dum serviço não serviu para excluir, e bem, este outro serviço de cuidados intensivos pediátricos. Reiterou que este enorme desinvestimento neste serviço o deixa manifestamente preocupado já que a qualidade do serviço prestado poderá ser, desta forma, colocado em causa e apelou a que esta Câmara Municipal tome posições claras na defesa daquilo que é parte da riqueza desta cidade como é a existência de serviços de saúde de qualidade.

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que o Partido Socialista quando emitiu o comunicado não o fez de ânimo leve, uma vez que não falou sem ter o real conhecimento da situação e porque não tem a responsabilidade de defender pequenos interesses procurando, antes, defender aquilo que é essencial no serviço nacional de saúde e não aquilo que é meramente acessório. Por outro lado, disse que obviamente que o Partido Socialista é totalmente insuspeito relativamente a esta matéria uma vez que, como se sabe, a estratégia que está a ser adotada é da inteira responsabilidade do Governo de maioria PSD/CDS-PP, do Conselho de Administração, nomeado por esse Governo. Assim, apelou para que a demagogia e a irresponsabilidade não serviam de apanágio a interesses mais ou menos identificados. Aliás, o que é verdade é que o Presidente do Conselho de Administração dos CHUC já teve a oportunidade de vir desmentir publicamente que houvesse a intenção de extinguir a ortopedia pediátrica e reafirmou que já foram transferidos para esses serviços mais doentes que aqueles que até aqui estavam a ser seguidos pelos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC). Admite que possam existir polémicas e questões de ordem corporativa mas, a acontecer, essas questões terão de ser tratadas a outros níveis e não no âmbito da melhoria e da eficiência da prestação do serviço. Relembrou, também, que neste domínio a especialidade é a ortopedia e que tem a garantia que a ortopedia pediátrica se irá manter como unidade funcional autónoma e que este assunto é tão consensual, ao contrário daquilo que alguns grupos corporativos querem fazer crer, que não mereceu sequer nenhuma consideração ou interferência por parte da Ordem dos Médicos. Assim, reafirmou em nome do Partido Socialista, que aquilo que verdadeiramente importa é que a ortopedia pediátrica continue a ser um serviço de referência em Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Turismo de Coimbra

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade sobre esta matéria, o Sr. Vereador disse que não podia deixar de aplaudir esta nova posição do Partido Socialista relativamente à política de turismo da Câmara Municipal de Coimbra. Assim, relembrou que de facto quem não quis que Coimbra liderasse a Região Centro em matéria de turismo foi o Partido Socialista quando na decisão de constituição da Entidade Regional de Turismo do Centro decidiu criar em Coimbra uma delegação, à semelhança do que fez na Guarda, em Viseu e Castelo Branco, transferindo a sede da entidade para Aveiro. Por outro lado, a liderança dessa entidade regional foi também decisão do Secretário de Estado do Governo do Partido Socialista. Aliás, Coimbra não integrou na altura a entidade regional porque não lhe foi concedida uma situação de igualdade, relativamente aos outros concelhos, na entidade regional de Turismo que, recordou, à época não incluía nem o Pólo da Serra da Estrela nem o de Fátima, ou seja, os três maiores centros de atração turística da zona

centro não faziam parte desta entidade regional criada pelo Partido Socialista. Acontece que estas anomalias, tanto quanto sabe, estão para ser corrigidas na Lei que está para ser publicada pelo que ficam ultrapassados os motivos anteriormente invocados para que Coimbra não fizesse parte da entidade regional. Portanto, é bom que fique claro que quem, à época, secundarizou Coimbra relativamente a outras cidades da região centro foi o Partido Socialista. Por outro lado, disse, continua a haver algum desconhecimento face aos procedimentos adotados nesta matéria já que o PENT-Plano Estratégico Nacional de Turismo é da iniciativa do Governo e não de nenhum município, sendo que, quando se pretende ouvir a opinião destes, o Governo o faz através da Associação Nacional de Municípios e sempre que a Câmara Municipal de Coimbra é contactada nesse sentido obviamente que presta o seu contributo de forma séria e desinteressada. Acontece, acrescentou, que durante a vigência do anterior Governo nunca essa contribuição foi solicitada pelo que não consegue perceber estas críticas do Partido Socialista. Disse, ainda, que Coimbra sempre esteve representada nas Feiras que o Sr. Vereador Carlos Cidade referiu e fez questão de mostrar aos membros do Executivo o material distribuído aos cerca de 200 mil visitantes da Feira de Madrid e assegurou que Coimbra não foi o único município da zona centro que optou por se promover autonomamente em Madrid.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Avenida João das Regras

O Sr. Vereador informou que seria distribuído, no decorrer desta reunião, um projeto preliminar com vista a uma nova solução viária para a Avenida João das Regras. Este processo surge na sequência duma negociação entre a Universidade e o Estado Português relativa à disponibilização dos terrenos do Estádio Universitário para a implantação da nova variante. Acontece, porém, que caso se adjudicasse hoje a empreitada que contempla a requalificação da Avenida e a abertura da nova variante já não seria possível ficar concluída a tempo da inauguração do Convento de S. Francisco pelo que se irá propor ao Executivo a anulação do atual concurso já que o que será implantado será uma solução temporária na Av. João das Regras e logo que estejam concluídas as negociações referidas, entre o Governo Português, a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra, será colocada a concurso a solução inicialmente prevista. Disse, ainda, que o que estava acordado com o Ministério da Educação era a desafetação dos terrenos da Universidade, que permitiria implantar a nova variante, e com a integração da Escola Silva Gaio na Escola Superior da Ciência do Desporto e da Educação Física, sendo os respetivos alunos distribuídos por outras unidades escolares. O não desenvolvimento do processo nesta altura deve-se, em grande parte, à Direção Geral do Património, mais concretamente no que diz respeito à desafetação do património do Estado Português. Assim, e uma vez que não é possível implantar, em tempo útil, a solução inicialmente prevista, ficará a mesma suspensa até que se consiga desbloquear as desafetações dos terrenos envolvidos sendo que, temporariamente, será implantada uma solução a apresentar ainda no decurso desta reunião ao Executivo.

2. Turismo de Coimbra

O Sr. Vereador confessou que tem muitas dificuldades em perceber a posição do Partido Socialista relativamente a esta matéria uma vez que ao nível nacional acusam o Governo de Portugal de submissão às instâncias europeias e, a nível local, defendem a subserviência do Município de Coimbra a uma Lei injusta dum Governo do Partido Socialista. Relembrou que a Câmara Municipal de Coimbra sempre defendeu que aderiria à Entidade Regional de Turismo assim que as anomalias assinaladas fossem corrigidas situação que, agora, se prepara para acontecer.

Face a algumas interrupções efetuadas pelo Sr. Vereador Rui Duarte à intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão, o Sr. **Presidente** disse que a forma de participação dos Srs. Vereadores nesta Câmara Municipal tem regras próprias bem diferentes daquilo que acontece na Assembleia da República e disse ao Sr. Vereador Rui Duarte que terá de se comportar segundo as regras desta Câmara. Disse que não pode tolerar que uma pessoa impeça os restantes membros do Executivo de expressarem a sua opinião livremente e que a reunião decorra com normalidade.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** retomou a palavra para dizer que, na verdade, o que aconteceu foi uma "negociata" entre o então Ministro da Economia do Partido Socialista com alguns dirigentes locais do município de Aveiro que não permitiram que os associados pudessem escolher em que local queriam a sede da Região de Turismo.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** usou da palavra para defesa da honra e disse que não obstante a informalidade que, vale para todos, no quadro das intervenções que são feitas nesta Câmara, designadamente as intervenções e os comentários paralelos, que sabe que não são figura aqui, ao contrário do que acontece noutras instâncias, pensa que não é conveniente alterar o tom de voz, como o Sr. Presidente fez. Na verdade, continuou, não admite a ninguém que lhe fale no tom de voz que o Sr. Presidente usou isto, obviamente, apesar de todo o respeito que tem pelo Sr. Presidente e pela sua eleição tal como, acredita, o Sr. Presidente tem terá pela sua pessoa e pela sua eleição, até porque têm, recordou, uma situação muito semelhante como foi o facto de terem ambos subido na lista de eleitos à custa de desistências. Ainda assim, afirmou, esta circunstância não retira qualquer legitimidade ao exercício dos respetivos cargos e ao exercício dos mandatos em moldes semelhantes a todos os outros uma vez que fizeram parte duma lista sufragada por

inteiro por todos os conimbricenses. Disse, ainda, que considera não ser institucionalmente correto ou elegante que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra faça considerações sobre aquilo que se passa na Assembleia da República sugerindo, até, que naquela instância não se cumprem as regras.

O Sr. **Presidente** relembrou que nestas reuniões todos falam de acordo com as mesmas regras sendo que apenas uma pessoa de cada vez pode usar da palavra. Esta é uma regra básica de boa educação e de bom funcionamento de qualquer órgão democrático e sistematicamente, tendo sido particularmente na reunião de hoje, os Srs. Vereadores do Partido Socialista têm abusado de intervenções paralelas que não podem ser permitidas. Considera que não é razoável aceitar esse tipo de comportamento, razão pela qual interveio e chamou a atenção do Sr. Vereador Rui Duarte.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco

1. Funcionamento das reuniões da Câmara Municipal de Coimbra

A Sra. Vereadora disse que, certamente, o Sr. Presidente dispensa que lhe faça a defesa da honra ou qualquer defesa mas, ainda assim, gostaria de referir que se verificaram alguns equívocos na comunicação e, a esse propósito, citou Saint-Exupéry que diz que "a linguagem é uma fonte de mal entendidos". Na verdade, na sua opinião aquilo que o Sr. Presidente quis dizer, no seu entendimento, é que a Assembleia da República funciona segundo certas regras e nos termos dum regimento próprio e as reuniões da Câmara Municipal de Coimbra funcionam com um regimento diferenciado e relembrou que já por diversas vezes o Sr. Presidente teve a oportunidade de solicitar aos Srs. Vereadores para que não fizessem comentários e intervenções paralelos de forma a não perturbar o raciocínio e o discurso de quem está a usar da palavra. Portanto, na sua opinião, foi apenas isto que se verificou e não qualquer tipo de desrespeito ou desconsideração pela Assembleia da República.

2. Serviço de ortopedia do Hospital Pediátrico de Coimbra

A Sra. Vereadora disse que partilha as preocupações já manifestadas relativamente a um eventual encerramento do serviço de ortopedia do Hospital Pediátrico de Coimbra. Lamentou que neste País muitas vezes se opte por encerrar aquilo que funciona bem quando, na sua opinião, deveria ser precisamente o contrário pelo que espera que as instâncias responsáveis possam, ainda, refletir e alterar esta decisão a bem das crianças deste País.

3. Flash mob

A Sra. Vereadora disse que o Flash mob que se realizou recentemente no CHUC para alertar para a importância do serviço de enfermagem cirúrgica foi algo de absolutamente extraordinário, muito mediatizado e algo que surpreendeu favoravelmente os doentes, funcionários dos hospitais, estudantes da Faculdade de Medicina e os próprios visitantes. Pensa que cumpriu o objetivo que era, precisamente, alertar para a importância da saúde e dos seus profissionais pelo que a Sra. Vereadora desafiou os restantes membros do Executivo, particularmente a Sra. Vice-Presidente e o Sr. Vereador Luís Providência a associarem-se a este tipo de iniciativas dando a conhecer à cidade e ao País tudo o que de bom se faz em Coimbra.

4. Taxa de desemprego jovem - projeto "Empregabilidade Jovem"

A Sra. Vereadora recordou as palavras proferidas na última semana por um Ministro deste Governo relativamente à falta de emprego dos jovens, muito particularmente de jovens recém licenciados que não conseguem encontrar emprego em Portugal pelo que são forçados a emigrar. Esta é, efetivamente, uma matéria que a todos preocupa e lamentou que muitos licenciados estejam, nesta altura, a trabalhar em lojas quando gostariam de estar a trabalhar nas áreas para que estudaram. Pensa que o importante é que as pessoas tenham de escolher o seu futuro e não gostaria que o recurso à emigração se transforme numa inevitabilidade e obrigação. Assim, agradeceu ao seu adjunto, Dr. Tiago Figo Freitas, e à Sra. D. Filomena Simões, do seu Gabinete, ao Sr. Eng.º Pedro Amaro, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, a todos os técnicos da Divisão de Ação Social e Família bem como ao Sr. Presidente todo o apoio e empenho que tem colocado em torno do projeto "Empregabilidade Jovem" (Reallyouth) que, em junho, se saberá se foi aprovado pela Comissão Europeia.

5. Conselho Local de Ação Social

A Sra. Vereadora disse que esteve impossibilitada de estar presente no último Conselho Local de Ação Social que, por essa razão, foi presidido pelo Sr. Presidente que propôs um voto de louvor à respetiva Comissão Executiva face ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.

6. Convívio de idosos na Broadway

Informou que esteve num convívio na discoteca Broadway, no passado dia 7 de fevereiro, que contou com a participação de 600 idosos que se divertiram e conviveram festejando, desta forma, o Carnaval.

7. Conselho Local de Ação Social

A Sra. Vereadora disse que esteve impossibilitada de estar presente no último Conselho Local de Ação Social que, por essa razão, foi presidido pelo Sr. Presidente que propôs um voto de louvor à respetiva Comissão Executiva face à forma como os trabalhos foram conduzidos e ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.

8. Associação Olhar 21 - cedência da escola básica de Chão do Bispo

A Sra. Vereadora referiu a assinatura do protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Olhar 21, que cuida de crianças com trissomia 21, com vista à cedência da escola básica de Chão do Bispo aquela associação para desenvolvimento das suas atividades. Pensa que este é um exemplo a ser seguido e aproveitou a oportunidade para informar que tem reunido com vários munícipes que lhe solicitam que interfira junto dos restantes membros do Executivo sensibilizando-os para que seja elaborado um cadastro de todos os espaços municipais identificando aqueles que estão a ser devidamente utilizados pelas diversas instituições às quais foram cedidos e aqueles cujos contratos não estão a ser cumpridos ou não estão a ser utilizados para o objetivo próprio do contrato realizado. A este propósito salientou que existem várias instituições que não conseguiram ainda ter representação em Coimbra, face às dificuldades sentidas em recorrer ao mercado de arrendamento, e às quais estes espaços poderiam ser de enorme utilidade. Manifestou, ainda, total disponibilidade para colaborar nessa tarefa, elencando e monitorizando todos os espaços que estão a ser mal utilizados ou a necessitar de intervenção.

9. Parlamento jovem

A Sra. Vereadora realçou a realização do "Parlamento jovem" que está a acontecer neste preciso momento na sala ao lado desta, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coimbra, relembrando que o futuro deste País compete precisamente aos jovens que serão responsáveis pela sua condução.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. Artigo publicado na imprensa nacional sobre Coimbra

O Sr. Vereador disse que a sua intervenção tinha a ver com um artigo recentemente publicado na imprensa nacional no qual foram feitas algumas valorações sobre Coimbra, da autoria do Dr. Eduardo Cabrita, e relativamente ao qual apresentou a seguinte reflexão:

"Coimbra incomoda alguns...

Estou a pensar no inquérito sobre as cidades com maior qualidade de vida em Portugal; a pensar em Coimbra e no seu inegável valor comparativo; a pensar que foi a única cidade portuguesa o obter a distinção de cidade inteligente pela sua dimensão humana e qualidade de vida, onde as pessoas gostam de viver e a querem para os seus filhos. Porquê?

Porque nela se pode aliar educação, saúde, progresso, modernidade, cosmopolitismo com cultura, relações sociais, afetos, humanidade, tranquilidade e bem-estar

Pois é a pensar nisto tudo e em tudo o que dá protagonismo ímpar a Coimbra, que eu li o texto da autoria do Dr. Eduardo Cabrita sobre Coimbra, por ocasião da reunião da Comissão Nacional do PS, que teve lugar na nossa cidade há escassos dias.

Ao escrever sobre Coimbra faz dela um espaço morno onde se gera a mediocridade: fala de decadência, diz que foi durante séculos a maior Universidade Portuguesa, alude à nostalgia da revolução alcoólica, foca a separação entre doutores e futricas, diz que é uma cidade mal-amada, que tem uma vida cultural estranhamente pobre, alude à mediocridade tacanha do Portugal dos pequeninos, diz que exibe uma sobranceria provinciana de glória caduca. São verdadeiras enormidades, às quais Coimbra, nos últimos dez anos, soube escapar, indo em bom caminho.

Para mim foi uma surpresa o texto e o seu conteúdo, que nem o facto de estarmos já em período pré-eleitoral pode desculpar plenamente.

Aliás, trata-se de alguém por quem tenho consideração e estima pessoal desde os tempos de Macau, onde nos cruzámos saudavelmente durante largo tempo.

No seu texto, é minha opinião que lhe faltou o trabalho de casa para poder ver, com outros olhos, a vida que pulula na nossa cidade, que já não se esgota no que está subjacente ao seu texto: praxe, porta férrea, casta sagrada de doutores, etc

Quase tudo no seu texto é tristonho, sem feitiço, como se Coimbra se fechasse apenas nos seus muros e rituais académicos.

É que Coimbra é agora uma cidade aberta, virada para o mundo, com um projeto ambicioso de vida futura.

A sua escrita pareceu-me um pouco à flor da pele, um desatino de quem quis retratar CBR sem compreender bem a Coimbra atual, que continua orgulhosa das marcas indeléveis da sua Universidade e do atestado moderno da sua mocidade e da sua grandeza técnica e científica, mas que soube abraçar e agarrar o futuro como cidade onde, felizmente, já nem tudo passa pelos "Gerais".

As palavras dolorosas que atira a Coimbra são, para alguns tolerantes, uma falta "leve" à verdade, já que pega em certos pecados veniais apenas porque não percebe o sentido único e fundo desta cidade única.

Trata-se de uma espécie de tique que não larga alguns, que sabem de Coimbra o que dela sabe quem nunca nela viveu e amou.

Coimbra não é, para quem nela se revê, com eleições à porta ou não, apenas geografia académica; Coimbra é uma cidade inteira, a nossa aventura inteira de uma vida.

Foi isso que foi ignorado...pelo Dr. Eduardo Cabrita."

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Falecimento de Nuno Felício

O Sr. Vereador manifestou o seu pesar pelo falecimento do jornalista da Antena 1, Nuno Felício, que foi estudante da Universidade de Coimbra e morreu hoje com apenas 38 anos. Pensa que esta perda é também uma perda da Universidade de Coimbra e de toda a cidade.

2. Artigo publicado na imprensa nacional sobre Coimbra

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador relembrou que desde há muitos séculos que este tipo de artigo contra a cidade de Coimbra e tudo aquilo que ela representa sempre existiram, oriundos não apenas de Lisboa mas também de outras cidades que albergam interesses muito fortes e muito definidos. Portanto, estes escritos, de iluminados muito pouco considerados, já nem sequer representam uma surpresa ou uma novidade. Na sua opinião, para perceber os motivos que levam determinadas pessoas a escrever este tipo de artigos, basta tentar perceber onde é que elas estudaram para verificar que, na maioria dos casos, têm um complexo de Universidade mal resolvido. Disse, ainda, que tendo em conta que o que está neste momento em causa é o próximo Quadro Comunitário de Apoio e a distribuição do respetivo dinheiro, talvez se consiga perceber, ainda melhor, a razão de ser destes artigos nesta altura. Assim, pensa que o único objetivo destes escribas é tentar dividir para reinar e só têm importância que têm se lha quiserem dar.

3. Serviço de ortopedia do Hospital Pediátrico de Coimbra

O Sr. Vereador disse que, na sua opinião, esta polémica está ainda mal esclarecida e alertou para o facto de muita coisa ter vindo a público sem corresponder à verdade. Na realidade, o serviço de ortopedia pediátrica não deixa de existir e as crianças e jovens continuam a ser atendidos e tratados exatamente da mesma forma como eram tratados até à data. Aliás, pelo que sabe, os jovens entre os 14 e os 18 anos nesta altura estão a ser operados pelos cirurgiões do Hospital dos Covões, mantendo-se, desta forma, a velha tradição de que o Hospital Pediátrico só realiza operações em crianças até aos 14 anos de idade. Por outro lado, não se pode ignorar que nas carreiras médicas existe demasiado corporativismo e a história do Hospital Pediátrico é, de facto, fértil nessa matéria uma vez que inicialmente pertencia ao CHC, posteriormente verificou-se uma luta interna muito grande pela autonomia do Hospital Pediátrico. Ora, sendo assim, e uma vez que o cordão umbilical com os HUC nunca foi cortado percebe-se que esta luta, que nunca esmoreceu, venha novamente a ser retomada pelo que, eventualmente, esta polémica pela autonomia do serviço de pediatria ortopédica pode estar associada a essas velhas aspirações. Agora, no seu entender, todas estas dúvidas têm de ser devidamente esclarecidas pelo que, pessoalmente, gostaria que o Presidente do CHUC viesse clarificar publicamente todas estas questões. Admitiu que desde o momento em que o assunto foi debatido neste Executivo teve conhecimento de dados novos, que na altura desconhecia, e lamentou que esta polémica tivesse surgido precisamente na altura em que o Presidente do CHUC se encontrava ausente do País. Assim, e uma vez que ele regressou, é altura de dissipar todas as dúvidas. Pela sua parte entende que a intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade relativamente a esta matéria foi uma intervenção contida, que alertou para algumas questões que ainda não vieram a público mas que, caso venha a ser necessário, serão chamadas à coação.

4. Falta de limpeza na cidade

O Sr. Vereador disse que a cidade está muito suja. Não sabe bem de quem é a culpa, se é de quem suja ou se é de quem limpa, mas o que é um facto é que se verifica uma falta de limpeza muito grande como se pode constatar, designadamente na zona da Praça da República e das Escadas Monumentais. Esta sua preocupação, que não é de agora, foi recentemente agudizada quando, recentemente, encontrou uns turistas a tirar fotografias a zonas da cidade que não estavam convenientemente limpas. Isto, evidentemente, não é benéfico para a imagem da cidade e considera que é urgente tomar medidas para tentar remediar aquilo que seja possível remediar. Por outro lado, o Jardim da Sereia, que como se sabe foi muito fustigado com a queda de árvores aquando da ocorrência do Ciclone, continua a precisar duma

intervenção para limpar os estragos que este causou. Aliás, sugeriu, mesmo que esta tragédia possa ser aproveitada e possa servir de oportunidade para que aquele espaço seja devidamente requalificado o que aliás também deveria ser feito na Avenida que sobre até ao Liceu José Falcão onde proliferam árvores danificadas e pedras soltas nos passeios. É uma Avenida muito frequentada, que serve, para além do Liceu, vários infantários, muitos consultórios médicos e a própria Maternidade Bissaya Barreto que, no seu entender, merece uma intervenção de fundo.

5. Política nacional

O Sr. Vereador disse que os membros do Governo que têm vindo recentemente a público manifestar preocupações pela situação difícil que o País atravessa deveriam ter pudor e não fazer esse tipo de declarações porque, na verdade, elas são responsáveis por essa mesma situação e pelo sofrimento que os Portugueses estão a sentir. Esquecem-se essas pessoas, na sua opinião, que irão sair do Governo, possivelmente bem mais cedo que aquilo que julgam, e nessa altura deixarão de ter o conforto e a segurança que os guarda-costas que lhe conferem e nessa altura terão muitas dificuldades em lidar com a realidade.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Entidade Regional de Turismo

Ainda relativamente a este assunto o Sr. Vereador disse que não obstante a polémica decisão de instalar a sede da Entidade Regional de Turismo fora de Coimbra, decisão, aliás tomada pelo mesmo Ministro que determinou idêntica solução relativamente à sede da Direção Regional de Economia, importa salientar que a questão de fundo não é esta e que este é um falso argumento. O fundamental e a verdadeira questão politica que importa relevar, e foi isso que referiu na sua intervenção, é saber qual a posição oficial da Câmara Municipal de Coimbra relativamente ao PENT – Plano Estratégico Nacional de Turismo e, quanto a esta matéria, nada foi dito pelo Sr. Vereador Luís Providência.

- O Sr. **Vereador Luís Providência** voltou a destacar a mudança de posição do Partido Socialista no que a esta matéria diz respeito e repetiu o que disse na sua intervenção inicial reiterando que o PENT Plano Estratégico Nacional de Turismo é uma responsabilidade do Governo que não se debate nem discute, a menos que seja solicitado, a nível local. Evidentemente que tal facto não obsta a que neste fórum possa ser discutido um Plano Estratégico Local de Turismo, mas apenas isso. Aliás, este procedimento já era o adotado quando era o Partido Socialista e relembrou que quando, nessa altura, foi implementado o primeiro PENT o Sr. Vereador Carlos Cidade não manifestou este tipo de preocupações nem esse tema foi discutido nesta Câmara Municipal.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** referiu que um político com responsabilidades acrescidas nesta área, que neste caso concreto é, para além do Sr. Presidente da Câmara evidentemente, é o Sr. Vereador Luís Providência, e que face a um Plano desta dimensão não toma nenhuma posição nem presta nenhum tipo de contributo denota, no mínimo, uma grande falta de sensibilidade política relativamente a esta matéria.
- O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que tinha sido perfeitamente claro nas intervenções anteriores e reafirmou que apesar do PENT ser da exclusiva responsabilidade do Governo prestou os contributos e sugeriu as alterações que entendeu apropriadas em sede própria, mais concretamente junto da anterior Secretária de Estado do Turismo. Manifestou, ainda, toda disponibilidade para discutir este assunto se os Srs. Vereadores do Partido Socialista assim o entenderem mas é bom que fique claro que essa discussão pouca importância terá no âmbito de eventuais alterações ao PENT.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra

O Sr. Vereador disse que pensa que o Sr. Presidente terá recebido uma carta do Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, carta essa que foi tornada pública, e que, em 10 pontos, refere tudo aquilo que não foi feito, e deveria ter sido, com vista à remodelação do Quartel e das suas instalações. Diz, ainda, que foi um ano perdido relativamente a um problema que merece uma resposta contundente que tenha consequências, não apenas, nas expetativas dos Bombeiros Voluntários, mas também, na qualidade de vida dos Conimbricenses. Relembrou que esta Associação, que vai completar 124 anos em Abril, já ultrapassou muitas vicissitudes, já atravessou muitas gerações, já muitos Presidentes desta Câmara tiveram o privilégio de apoiar e, se nada for feito, esta é uma oportunidade que o atual Presidente da Autarquia perde de demonstrar vontade de ajudar e de contribuir para que continue a ser uma Associação de referência na nossa cidade. Pensa que, na verdade, importa ampliar e remodelar o Quartel da Associação e a Câmara Municipal de Coimbra tem o dever de contribuir para que esse desejo seja cumprido. Reiterou, por isso, o seu apelo para que o Sr. Presidente passe das palavras aos atos fazendo, desta forma, a diferença.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. Política Nacional

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador António Vilhena, nomeadamente no que concerne à questão dos guardacostas, o Sr. Vereador disse que este é um argumento recorrente e que pouco contribui para encontrar soluções para o País. O que realmente importa, na sua opinião, é o empenho de todos e que todos assumam as responsabilidades, no sentido de construir um País diferente, sem desemprego e sem exclusões. Infelizmente nesta altura a escolha é, apenas, entre o mau e o sofrível porque quando o bom também se configurava como uma alterativa os responsáveis políticos falharam.

2. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários

No que diz respeito a esta matéria, o Sr. Vereador disse que tem uma grande simpatia pelo Presidente da referida Associação e relembrou que, não obstante as dificuldades que todos conhecem, este Executivo, no ano de 2012, aumentou em cerca de 40% o apoio prestado à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Serviço de ortopedia do Hospital Pediátrico

Ainda no que diz respeito a este assunto o Sr. Vereador salientou que não tem o hábito de falar sobre assuntos que não conhece e quando aquilo coloca questões informa-se previamente sobre os temas a debater. Relativamente ao repto aqui lançado de se ouvir o Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra disse que considera que é uma ótima ideia já que essa poderá ser uma forma de esclarecer muitos dos equívocos que existem nesta matéria e sugeriu, ainda, que se recolham, também as opiniões dos profissionais da área. Aliás, como disse anteriormente, já muitos serviços do Hospital pediátrico tiveram a oportunidade de manifestar as suas preocupações, condenando esta decisão que, no seu entender, é absolutamente errada. Considera, assim, importante que se ouça, entre outros, o Dr. Gabriel Matos, responsável por este serviço e quem o fundou e que durante mais de 30 anos foi seu responsável, o Sr. Jorge Seabra.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que concorda com este repto e apelou ao Sr. Presidente da Câmara para promover esse debate e que faça as diligências necessárias para que na próxima reunião do Executivo esse assunto possa ser retomado.

Intervenção da Sra. Vice-Presidente

1. Artigo publicado na imprensa nacional sobre Coimbra

No que diz respeito a este assunto a Sra. Vice-Presidente confessou que desde que exerce funções nunca recebeu tantas manifestações de desagrado como agora face ao artigo publicado pelo Dr. Eduardo Cabrita. Essas manifestações têm chegado por diversas vias e de origens variadas e, na realidade, traduzem o descontentamento das pessoas face ao teor do referido artigo. Aliás, o próprio Diário de Coimbra publicou 2 extensos artigos, na rubrica "Fala o Leitor" que demonstram bem o estado de espírito das pessoas, Conimbricenses e não só, relativamente a esta matéria. Confessou que pensou em não tecer considerações sobre este assunto uma vez que aprendeu, há muitos anos, que determinadas críticas, pela sua origem, são elogios. No entanto, e uma vez que não é só a Câmara Municipal que é colocada em causa naquele texto, mas toda a cidade e todos os seus agentes, não pode deixar de registar, também, o seu desagrado face ao desconhecimento da realidade demonstrado pelo autor do artigo. Aliás, continuou, quando se alega que a produção cultural é praticamente inexistente ignora-se todo o trabalho que a autarquia tem desenvolvido neste domínio, reconhecido nacional e internacionalmente, circunstância que o Sr. Deputado, evidentemente, desconhece. Assim, salientou o esforço e a atividade desenvolvida também pela Universidade, pelas galerias de arte, pelas editoras, pelo Café de Santa Cruz, pelo Conservatório, pelos pequenos e médios empresários que, mesmo em época de crise, abrem escolas de música e academias de arte, pelas companhias de teatro. As fundações, onde se destaca, evidentemente a Fundação Bissaya Barreto, o Club Jazz ao Centro, que prevê realizar durante o corrente ano 240 espetáculos, e tantos outros agentes culturais que dinamizam e promovem a cultura. Portanto, quando se lê um artigo desta natureza não é a Câmara Municipal de Coimbra que está a ser atingida mas sim todos estes agentes que diariamente trabalham e se esforçam em prol de mais e melhor cultura. Para concluir informou que o Mosteiro de Santa Clara-a-Velha foi esta semana nomeado para um importantíssimo prémio internacional de melhor espaço museológico com eventos culturais o que acontece, também, com o Museu Machado de Castro que está nomeado pra um distintíssimo prémio internacional. São pois estes os factos, que falam por si, e que desmentem tudo aquilo que foi dito pelo Dr. Eduardo Cabrito.

2. Falecimento do Sr. Eng. Claudino - Grão Mestre da Ordem de Malta

A Sra. Vice-Presidente manifestou o seu pesar pela morte do Sr. Eng. Claudino – Grão Mestre da Ordem de Malta, um grande amigo de Coimbra que colaborou em inúmeras realizações culturais da Câmara Municipal de Coimbra.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra

Relativamente a esta matéria o Sr. Presidente assegurou que não recebeu a carta do Sr. Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, tendo tido conhecimento dela apenas pelos órgãos de comunicação social, e reiterou as palavras do Sr. Vereador José Belo já que, na verdade, a autarquia tem feito um enorme esforço, num ano difícil como este, para acarinhar e apoiar a Associação em causa. Importa, contudo, ter presente que, do ponto de vista político, a requalificação e ampliação do Quartel no sitio onde ele está atualmente instalado, é uma opção já tomada e relativamente à qual existe consenso. Agora, evidentemente, as obras só poderão ser equacionadas quando o financiamento para as mesmas estiver assegurado e garantiu que a Câmara Municipal fará tudo o que estiver ao seu alcance para ajudar a desbloquear essa situação.

2. Serviço de ortopedia do Hospital Pediátrico

O Sr. Presidente relembrou que a Câmara Municipal de Coimbra tem um representante no Conselho de Administração do CHUC, o Dr. Laborinho Lúcio, que inclusivamente já manifestou total disponibilidade para vir a uma reunião debater esta e outras questões, pelo que se comprometeu que irá agendar essa visita de forma a que todos possam perceber melhor o que está realmente em causa com a decisão relativa ao serviço de ortopedia do Hospital Pediátrico.

3. Artigo publicado na imprensa nacional sobre Coimbra

O Sr. Presidente disse que, evidentemente, também leu o artigo do Dr. Eduardo Cabrita sobre Coimbra e confessou que estranhou de tal forma o teor do mesmo que chegou a temer que a intenção do texto fosse, apenas, uma intenção mesquinha de fazer um favor ao Partido Socialista local. Ora, pelo visto não foi assim ou, se foi, não teve o efeito desejado porque todos os conimbricenses, incluindo os Vereadores do Partido Socialista, como se viu, condenaram o artigo e não se revêm no mesmo. Fica, pois, por esclarecer quais os motivos que estiveram na base do artigo o que, evidentemente, só o autor poderá saber. A verdade, é que estas opiniões são proferidas por pessoas que estão distantes da realidade, que não acompanharam a evolução e o crescimento que a cidade sofreu nos últimos anos. Pessoalmente não dá demasiada importância a este assunto, sendo que estes comentários depreciativos e injustos representam apenas um incentivo para continuar a trabalhar da forma que tem feito ou, se possível, ainda mais e melhor de forma a que este tipo de clichés deixem de ser utilizados relativamente a Coimbra provando que não existe qualquer tipo de verdade naquilo que foi escrito.

ORDEM DO DIA

Nesta altura, o Sr. Vereador João Pedro Trovão passou a fazer parte da reunião.

PONTO I - APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

I.1. Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de fevereiro de 2013

Deliberação nº 6321/2013 (18/02/2013):

• Aprovada a ata da reunião do dia 11 de fevereiro de 2013, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação a Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco, por não ter estado presente na última reunião.

PONTO II - APOIO ÀS FREGUESIAS

II.1. Protocolos de acordo – delegação de competências – conservação e limpeza de vias e infraestruturas municipais – 2013

A conservação e limpeza de vias e infraestruturas municipais, em adequadas condições de funcionalidade e segurança, é considerado pela Autarquia um objetivo da maior importância. Nesse sentido, incluiu no Plano de Atividades uma ação nas medidas de Descentralização e Apoio às juntas de freguesia, materializada em protocolos de acordo.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 4823, de 07/02/2013, pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6322/2013 (18/02/2013):

- Aprovar o modelo dos Protocolos de Acordo Delegação de Competências de Conservação e Limpeza de Vias e Infraestruturas Municipais - 2013, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;
- Transferir, para realização das intervenções acima referidas, por períodos trimestrais, a importância de €754.522,00 para as Juntas de Freguesia de acordo com o quadro abaixo indicado, sendo que essa transferência poderá ser efetuada no início ou no fim de cada trimestre mediante apresentação de documentos que demonstrem capacidade para executar o plano de conservação e limpeza de vias, assumindo a Junta de Freguesia o compromisso de executar, as ações necessárias para a Conservação e Limpeza de Vias e Infraestruturas Municipais de modo que se apresentem em adequadas condições, podendo esta verba ser reforçada, a título excecional e a pedido devidamente justificado da Junta de Freguesia, em 5% do valor aprovado, sendo deduzida no valor dos Protocolos de Delegação de Competências Municipais de Obras:

FREGUESIAS	VALOR TOTAL APROVADO
ALMALAGUÊS	35.335,00 €
ALMEDINA	10.061,00 €
AMEAL	15.658,00 €
ANTANHOL	18.734,00 €
ANTUZEDE	18.791,00 €
ARZILA	9.353,00 €
ASSAFARGE	19.021,00 €
BOTÃO	21.061,00 €
BRASFEMES	16.403,00 €
CASTELO VIEGAS	15.130,00 €
CEIRA	26.596,00 €
CERNACHE	32.651,00 €
EIRAS	41.137,00 €
LAMAROSA	21.356,00 €
RIBEIRA DE FRADES	15.563,00 €
SANTA CLARA	39.391,00 €
SANTA CRUZ	30.960,00 €
SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS	91.388,00 €
S. BARTOLOMEU	10.431,00 €
S. JOÃO DO CAMPO	17.636,00 €
S. MARTINHO DE ÁRVORE	10.964,00 €
S. MARTINHO DO BISPO	54.430,00 €
S. PAULO DE FRADES	30.477,00 €
S. SILVESTRE	20.273,00 €
SÉ NOVA	21.955,00 €
SOUSELAS	21.554,00 €
TAVEIRO	16.971,00 €
TORRE DE VILELA	11.360,00 €
TORRES DO MONDEGO	25.544,00 €
TROUXEMIL	20.528,00 €
VIL DE MATOS	13.812,00 €
TOTAIS	754.522,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – desfile de Carnaval 2012 – apoio

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se este apoio diz, na verdade, respeito a 2012 e a ser assim por que motivo só agora está a ser decidido, ao que o Sr. **Presidente** esclareceu que se trata dum apoio relativo a 2012 que durante o ano passado, face à Lei dos Compromissos e Pagamentos, não foi possível contemplar.

Para este assunto, e com base na informação n.º 4256, de 04/02/2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6323/2013 (18/02/2013):

 Atribuir à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, mediante a celebração de um protocolo, um subsídio no valor de € 5.000,00 para a organização do desfile de carnaval da referida freguesia no ano de 2012.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – feira de artesanato - apoio

Para este assunto, e com base na informação n.º 4547, de 05/02/2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6324/2013 (18/02/2013):

• Atribuir à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, mediante a celebração de um protocolo, um subsídio no valor de € 2.500,00 para apoiar a realização da feira de artesanato na referida freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO

III.1. Critical Software - 2º Seminário de Confiabilidade e Certificação - apoio

Para este assunto, foi elaborada pelo Gabinete de Relações Externas e Comunicação a informação n.º 5147, de 28/01/2013, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6325/2013 (18/02/2013):

• Proceder a um ajuste direto simplificado à Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev) para a cedência de transporte para os 30 participantes do 2.º Seminário de Confiabilidade e Certificação, organizado pelas empresas Critical Software e Critical STEP, que irá decorrer no Hotel Quinta das Lágrimas, nos dias 20 e 21 de fevereiro, estimando-se o valor do apoio em €200,00 (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PLANEAMENTO E CONTROLO

IV.1. Construção de Ponto de Água em Fonte do Calvo - conhecimento

Para este assunto, foi elaborada pelo Gabinete de Planeamento e Controlo a informação n.º 4377, de 31/01/2013, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6326/2013 (18/02/2013):

 Tomado conhecimento da submissão da candidatura "Construção de Ponto de Água em Fonte do Calvo" ao Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER), cofinanciado pelo FEDER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural à taxa de 70%, no âmbito da subação "Defesa da Floresta contra Incêndios", de acordo com proposta do Serviço de Proteção Civil.

PONTO V - RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE

V.1. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – desfile de Carnaval – isenção do pagamento de taxas – ratificação

Para este assunto, foi elaborada pelo Gabinete de Relação com o Munícipe a informação n.º 5047, de 08/02/2013, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6327/2013 (18/02/2013):

• Ratificar o despacho de 08/02/2013 do Sr. Presidente, que isentou a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra do pagamento das taxas de licença de espetáculos e divertimentos nas vias e lugares públicos para a realização de Desfile de Carnaval, no eixo Largo da Portagem (Rua Visconde da Luz, Rua Ferreira Borges), Praça do Comércio, Praça 8 de Maio, Ruas da Baixinha (Rua do Corvo, Rua da Moeda, Rua da Louça, Rua Eduardo Coelho, Rua das Padeiras, Rua Adelino Veiga, Rua da Sota, Rua Sargento Mor, Rua da Azeiteiras e Rua dos Esteireiros), no dia 08 de fevereiro de 2013 entre as 09h00 e as 12h00, sendo que as mesmas ascenderiam a € 20,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra – colheita de sangue – isenção de taxas – ratificação

Para este assunto, foi elaborada pelo Gabinete de Relação com o Munícipe a informação n.º 3708, de 30/01/2013, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6328/2013 (18/02/2013):

• Ratificar o despacho de 04/02/2013 do Sr. Presidente, que isentou o Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra do pagamento de taxas de ocupação de espaço público com unidade móvel para colheita de sangue, a realizar no mês de fevereiro, nos dias e locais abaixo indicados, sendo que as mesmas ascenderiam a € 300,00:

Dias 4, 15 e 22 – no passeio pedonal junto à entrada norte do C. C. "Dolce Vita";

Dias 12 e 26 - Praça da República, junto ao Café "Cartola", em frente ao posto dos CTT-Correios;

Dia 25 – Pólo II da Universidade de Coimbra (Pinhal de Marrocos);

Dias 14 e 28 - Junto à Faculdade de Medicina.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. FINANÇAS E PATRIMÓNIO

VI.1. Situação Financeira - conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 15 de fevereiro de 2013, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 5.930.716,93 (cinco milhœs novecentos e trinta mil setecentos e dezasseis euros e noventa e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 3.645.087,93 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 2.285629,00 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove euros).

Deliberação nº 6329/2013 (18/02/2013):

• Tomado conhecimento.

PONTO VII. RECURSOS HUMANOS

VII.1. Escola Secundária Quinta das Flores – protocolo

Exercendo o Município de Coimbra, pelo seu prestígio, dimensão, atribuições e competências, a que correspondem outras tantas áreas funcionais, não só um enorme atrativo enquanto local de realização de estágio como naturalmente é vocacionado para exercer as suas funções sociais junto da comunidade estudantil, veio a Escola Secundária Quinta das Flores propor a celebração de um protocolo que tem como principal objetivo a formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver num contexto de trabalho, visando a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, contribuindo assim, para a integração dos jovens estudantes no mercado de

trabalho e para a formação ao longo da vida, através da sua participação em projetos de formação prática em contexto de trabalho, que complementam a sua qualificação.

Assim, foi elaborada a informação n.º 4514, de 05/02/2013, do Departamento de Recursos Humanos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6330/2013 (18/02/2013):

 Aprovar o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Escola Básica e Secundária Quinta das Flores, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. PLANEAMENTO TERRITORIAL

VIII.1. Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª Fase – alteração de procedimento expropriativo para expropriação por zonas

Para o assunto em epígrafe, e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Cadastro e Solos, de 13/02/2013, exarado na informação n.º 4970, da referida Divisão, elaborada na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6331/2013 (18/02/2013):

• Solicitar à Assembleia Municipal declaração de utilidade pública, com caráter urgente, por zonas, bem como autorização para a posse administrativa das parcelas necessárias à 2.ª Fase do Parque Tecnológico de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

- IX.1. Carlos Alberto Sucena Lobo prorrogação de extensão do prazo para emissão de alvará de loteamento Reg. nº 55589/2011
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que na agenda é referida uma prorrogação da extensão do prazo para emissão do alvará de loteamento e aquilo que é proposto no parecer é a declaração de caducidade da licença.
- O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que o que está aqui em questão, que aliás está proposto no parecer e mereceu a sua concordância, é a declaração de caducidade da licença.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou, assim, qual a razão desta discrepância entre a informação técnica e o parecer e o despacho, ao que o Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu que a informação técnica refere a prorrogação no título da informação porque foi uma situação solicitada pelo requerente, tendo-lhe sido concedido um prazo suplementar de 17 dias para requerer a emissão do respetivo alvará de loteamento, faculdade que o munícipe não aproveitou e só por essa razão se propõe, agora, a respetiva declaração de caducidade.

Na sequência do indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para solicitar a emissão do alvará de loteamento pedido pelo requerente, e não tendo até à presente data o referido título sido solicitado, foi elaborada a informação n.º 178, de 06/02/2013, da Divisão de Estruturação Urbana, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6332/2013 (18/02/2013):

• Declarar a caducidade do ato que aprovou a licença de operação de loteamento com obras de urbanização em Oreças / Eiras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Jaime da Ressurreição Alves – Quinta da Varela – S. Silvestre – junção de elementos – Reg. nº 47637/2012

Para o assunto supra identificado, e com base na informação n.º 115, de 23/01/2013, da Divisão de Estruturação Urbana, onde o Diretor Municipal de Administração do Território exarou parecer, em 11/02/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6333/2013 (18/02/2013):

Promover a discussão pública, nos termos do art.º 22 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e art.º 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação urbanística de alteração do alvará de loteamento n.º 7, consubstanciado na apresentação do projeto que instrui o registo n.º 47367/2012, nas condições expressas na informação n.º 115/2013/DEU acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fração "A" do prédio urbano sito no Beco das Condeixeiras, nº 7 – freguesia de Sé Nova – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 4531, de 05/02/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6334/2013 (18/02/2013):

• Ratificar o despacho de 08/02/2013 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração "A" do prédio urbano sito no Beco das Condeixeiras, n.º 7, freguesia de Sé Nova, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 2089, pelo valor de € 52.500,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fração "E" correspondente ao r/chão esquerdo do prédio urbano sito na Urbanização Quinta das Lágrimas, nº 22 – freguesia de Santa Clara – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 4621, de 05/02/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6335/2013 (18/02/2013):

• Ratificar o despacho de 08/02/2013 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração "E" do prédio urbano sito na Urbanização Quinta das Lágrimas, n.º 22, freguesia de Santa Clara, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 4050, pelo valor de € 100.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fração "A" do prédio urbano sito na Couraça de Lisboa, nºs 51, 53 e 55 – freguesia de Almedina – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 3539, de 29/01/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6336/2013 (18/02/2013):

• Ratificar o despacho de 05/02/2013 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração "A" correspondente ao rés-do-chão do prédio urbano sito na Couraça de Lisboa, n.ºs 51,53 e 55, freguesia de Almedina, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 622, pelo valor de € 65.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Av. Sá da Bandeira, nº 91 – freguesia de Sé Nova – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 3176, de 28/01/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6337/2013 (18/02/2013):

• Ratificar o despacho de 04/02/2013 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Av. Sá da Bandeira, n.º 91, freguesia de Sé Nova, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 813, pelo valor de € 435.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Av. Sá da Bandeira, nº 91 – freguesia de Sé Nova – ratificação

Relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão do Gabinete para o Centro Histórico exarou, em 07/02/2013 o seguinte parecer na informação n.º 4804, de 06/02/2013, da referida unidade orgânica:

"À consideração do Sr. Presidente da Câmara, sendo que face ao informado pelo técnico, concordo com o proposto. O presente processo já teve um pedido anterior para o mesmo efeito.

Para cumprimento do ponto 3 do proposto na presente informação, após despacho, o processo deverá ser remetido ao Executivo Municipal para ratificação."

Deliberação nº 6338/2013 (18/02/2013):

• Ratificar o despacho de 08/02/2013 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Av. Sá da Bandeira, n.º 91, freguesia de Sé Nova, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 813, pelo valor de € 435.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Imóvel sito na Rua da Sofia, nº 71 a 85 – verificação de realização de obras – prorrogação de prazo para realização de obras – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 1384, de 10/01/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, e parecer do Chefe de Divisão da mesma unidade orgânica, de 14/01/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6339/2013 (18/02/2013):

• Ratificar o despacho de 08/02/2013 do Sr. Presidente, que concedeu a prorrogação de um ano para realização das obras em falta no imóvel acima identificado, pelo facto de a lei não prever mecanismos para prorrogação de prazos para a realização de obras, por não colocarem em causa questões de segurança e salubridade, além da situação económica que o país atravessa e da vontade expressa dos proprietários na pesquisa de financiamento para a realização das mesmas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. Celebração de contratos de prestação de serviços – serviços de arquitetura – parecer prévio

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** relembrou que na última reunião do Executivo colocou esta questão pelo que estranha que a proposta seja agora apresentada nestes moldes uma vez que já se sabe, à partida, a quem se destina esta aquisição de serviços uma vez que se tratam de profissionais que já prestam serviço nesta autarquia há, pelo menos, 3 anos. Por outro lado, disse que este projeto se encontra longe de se poder considerar concluído pelo que acha estranho que profissionais que são necessários à sua execução continuem a trabalhar no processo mas, agora, mediante um vínculo laborar tão débil como é uma aquisição de serviços. Considera que foram criadas expetativas às pessoas que não estão a ser cumpridas e, eventualmente, este será um dos casos que mereceria um parecer jurídico mais aprofundado no sentido de aferir a possibilidade de equacionar uma solução diferente já que esta situação é extremamente injusta.

O Sr. **Presidente** concordou que esta situação é desagradável para todos e extremamente injusta para os profissionais envolvidos mas realçou que há procedimentos e imposições legais que a Câmara Municipal de Coimbra não pode contornar. Por outro lado, disse que é bom que fique claro que o que está aqui em causa não é a substituição de trabalho subordinado por trabalho prestado por trabalhadores independentes o que, para além de ser inaceitável do ponto de vista moral, seria, como se sabe, ilegal.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** referiu que aquilo que o Sr. Presidente corresponde à realidade mas que não é isso que vem plasmado nesta informação pois da sua leitura resulta, apenas, a ideia de que é necessário a recorrer a serviços de arquitetura no exterior porque a Câmara Municipal de Coimbra não tem capacidade, com os seus técnicos, de realizar este tipo de trabalho. Apelou, por isso, que haja um maior cuidado na forma como as informações são elaboradas para que aqueles que são chamados a decidir não se sintam desconfortáveis com as decisões que têm de tomar.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que esta proposta surge na sequência dum programa que está a decorrer nesta autarquia e que tem financiamento comunitário cujos técnicos, que eram financiados por esse programa comunitário a 85%, viram os seus contratos chegar ao seu terminus. Uma vez que o trabalho ainda não está concluído e não é possível, do ponto de vista legal, renovar esses contratos, há necessidade de recorrer a uma aquisição de serviços de arquitetura com vista à conclusão do processo. Evidentemente que não se revê nestas situações de precariedade laboral mas esta é a única forma de assegurar a conclusão das ações em curso e que são objeto de financiamento comunitário.

Atendendo às competências do Gabinete para o Centro Histórico, bem como ao volume de trabalho do mesmo, torna-se imprescindível a contratação urgente de um arquiteto, em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, a fim de se poder assegurar eficazmente o desenvolvimento e acompanhamento de projetos e obras, devendo por isso desenvolver um esforço acrescido para obter os melhores resultados, de modo a preparar, com urgência, os seguintes projetos:

- 1 Requalificação do rés-do-chão do edifício sito na Rua Olimpo Nicolau Reis Fernandes 2ª esquadra do Comando da PSP de Coimbra projeto de execução;
- 2 Remodelação dos 1º e 2º andares do edifício sito na Rua Olimpo Nicolau Reis Fernandes para instalação de serviços municipais projeto de execução;
- 3 Reabilitação do imóvel da Antiga Escola de Bombeiros, na Avenida Sá da Bandeira, para instalações de apoio à Policia Municipal Elaboração de Programa Preliminar e Projeto de Arquitetura.

Assim, e com base na informação n.º 5328, de 11/02/2013, do Chefe de Divisão do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6340/2013 (18/02/2013):

- Emitir parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, para a celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, a um técnico licenciado em Arquitetura, com conhecimentos e experiência comprovada em:
- Normas e Critérios de Reabilitação de Edifícios Antigos, nomeadamente, Recomendações para Análise, Conservação e Restauro do Património Arquitetónico do ISCARSAH ICOMOS;
- Aplicação das Normas Técnicas para Melhoria da Acessibilidade a Pessoas com Mobilidade Reduzida;
- Experiência na coordenação de projetos.
- Considerar que o preço base a fixar para o contrato seja de 1.800,00 €/mês, com IVA incluído, sendo adotado o procedimento pré-contratual de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo, António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

IX.10. Celebração de contratos de prestação de serviços – equipa técnica de apoio da parceria CidadeUniver(sc)idade – parecer prévio

Considerando a importância que o projeto CidadeUniver(sc)idade assume para a cidade de Coimbra, e a inexistência de recursos humanos da autarquia disponíveis para exercer funções na respetiva equipa, bem como a autonomia e independência que caracterizam a prestação das atividades a desenvolver, terá de se recorrer à celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, pelo período de dez meses (março a dezembro de 2013), com técnicos superiores em algumas especialidades.

Assim, e com base na informação n.º 7720, de 11/02/2013, do Chefe de Divisão do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6341/2013 (18/02/2013):

- Emitir parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, com vista à celebração dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, a técnicos licenciados nas seguintes áreas:
 - Um Licenciado em Engenharia Civil, experiência comprovada na reabilitação de edifícios classificados e edifícado de áreas urbanas antigas:
 - Um Licenciado em Arquitetura Paisagista, experiência comprovada em estudos de jardins históricos e arranjos de áreas urbanas antigas;
- Um Licenciado em Arquitetura, experiência comprovada na elaboração de projetos de reabilitação de edifícios classificados e de edificado de áreas urbanas antigas;
- Dois Licenciados em Arqueologia ou História, na variante de Arqueologia, com vista a realização dos projetos/tarefas, identificados na informação n.º 7720/2013/GCH, pelo período de dez meses, que serão cofinanciados pelo QREN;
- Considerar que o preço base a fixar para cada contrato seja de 1.800,00 €/mês, com IVA incluído, sendo adotado o procedimento pré-contratual de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo, António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

PONTO X. OBRAS E INFRAESTRUTURAS

X.1. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - cortejo de Carnaval - apoio

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação nº 3731, de 30-01-2013, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6342/2013 (18/02/2013):

• Ceder uma tribuna à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, nos dias 9 e 10 de fevereiro, estimando-se o valor da operação de transporte, montagem e desmontagem do equipamento em 470,92€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Ponte sobre o Ribeiro de Vilela – Torre de Vilela – receção definitiva e libertação de cauções

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 4928, de 07-02-2013, da Divisão de Vias e Espaço Público, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6343/2013 (18/02/2013):

- Aprovar a receção definitiva da empreitada "Ponte sobre o Ribeiro de Vilela Torre de Vilela", em cumprimento do artigo 227º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de março;
- Libertar 10% do valor das cauções, conforme estabelecido no artigo 229º do DL identificado no ponto anterior, nomeadamente:
- Garantia bancária nº 30.65629.7850, do Banco Totta & Açores, de 14-08-2001, no valor de 12.469,46€, correspondente a 10% da adjudicação inicial, para caução e reforco de caução:
- Garantia bancária nº 97290001985880019 da Caixa Geral de Depósitos, com a nova numeração PT 0035972900072050093, de 14-05-2002, no valor de 2.161,25€, correspondente a 10% da adjudicação dos trabalhos a mais, para caução e reforço da caução.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Rua Perpendicular à Rua da Capela em Sobral de Ceira – libertação da caução

Para este assunto, e tendo por base a informação nº 4723, de 06-02-2013, da Comissão de Vistoria (Divisão de Vias e Espaço Público), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6344/2013 (18/02/2013):

- Aprovar o Auto de Vistoria para Libertação Parcial da Caução respeitante à empreitada "Rua Perpendicular à Rua da Capela em Sobral de Ceira", em cumprimento do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto;
- Libertar 90% do valor da caução apresentada para garantia da obra, a processar-se da seguinte forma:

- Do seguro caução da AXA Portugal Companhia de Seguros SA, apólice 80-10-001688, de 07-11-2007, no valor de 4.533,50€, para libertar a totalidade;
- De quantias retidas no valor de 827,23€, para libertar 291,16€, ficando retidos 536,07€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. HABITAÇÃO

XI.1. Sérgio Agostinho Rodrigues da Silva Chicória – mudança para habitação sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, nº 4

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 4131, de 01-02-2013, da Divisão de Gestão Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6345/2013 (18/02/2013):

• Realojar provisoriamente o munícipe Sérgio Agostinho Rodrigues da Silva Chicória na habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, nº 4, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e pela renda mensal de 6,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Carlos Manuel de Oliveira Leal – mudança para habitação sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, nº 6

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 4056, de 01-02-2013, da Divisão de Gestão Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6346/2013 (18/02/2013):

 Realojar definitivamente o agregado familiar de Carlos Manuel de Oliveira Leal na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro de Celas, Rua Marco da Feira, nº 6, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma e pela renda mensal de 60,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Imóvel sito na Rua da Fornalhinha, nº 13 – execução de obras urgentes – ratificação

Para este assunto, e com base na informação nº 3703, de 30-01-2013, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6347/2013 (18/02/2013):

• Ratificar o despacho do Sr. Vereador Francisco Queirós de 11-02-2013, que determinou a execução, com caráter de urgência, das obras indicadas na informação nº 1606, de 14-01-2013, no imóvel sito na Rua da Fornalhinha, nº 13.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. DESPORTO E JUVENTUDE

XII.1. Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária – IV Semana dos Cursos – ratificação

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação nº 4420, de 05-02-2013, da Divisão de Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6348/2013 (18/02/2013):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 08-02-2013, que autorizou o apoio à Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra na organização da IV Semana dos Cursos, realizada nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro, nomeadamente através da cedência do material abaixo discriminado, no valor total de 147,00€, aos participantes nas palestras:

- 300 marcadores de livros, no valor de 0.07€/unidade
- 100 esferográficas, no valor de 0,18€/unidade
- 100 pins, no valor de 0,53€/unidade
- 100 fitas de pescoço, no valor de 0,55€/unidade
- Celebrar um protocolo com a Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Ginásio Clube Figueirense - Secção de Orientação - I Troféu ORI-BTT de S. Marcos apoio

Relativamente a este assunto, e com base na informação nº 2017, de 09-01-2013, da Divisão de Atividade Física, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6349/2013 (18/02/2013):

- Apoiar o Ginásio Clube Figueirense na organização da prova desportiva I Troféu ORI-BTT de S. Marcos –
 Vila Verde, a realizar nos dias 23 e 24 de fevereiro, nomeadamente através de:
 - Cedência do seguinte material 4 caixotes do lixo e 2 ecopontos, 30 grades, pórtico com 5 copos e respetiva bandeira de Coimbra, carrinha de caixa aberta para transporte de grades do Estádio Cidade de Coimbra para o Pavilhão de Vila Verde, carrinha para transporte dos caixotes do lixo, ambulância da Companhia de Bombeiros Sapadores, carrinha da DDJ:
 - Recursos humanos 2 funcionários da DAF, 2 bombeiros sapadores, 1 motorista e 2 funcionários para levantar as grades e recolocá-las no fim do evento, 1 motorista e 2 funcionários para colocar os caixotes do lixo e recolhêlos no final do evento:
- Isentar o Ginásio Clube Figueirense do pagamento de taxas, que ascenderiam a 120,00€, pela utilização da ambulância de socorro nos dias 23 e 24 de fevereiro, de acordo com o Cap. VII, art. 38º, ponto 1.14 do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços Municipais e Outras Receitas Municipais;
- Isentar o Ginásio Clube Figueirense do pagamento de taxas, que ascenderiam a 232,80€, pela presença de 2 elementos da CBS nos referidos dias, de acordo com o art. 39º da mesma Tabela;
- Isentar o referido clube do pagamento de taxas pelo licenciamento para realização de espetáculos desportivos, que ascenderiam a 10,00€, e pela licença de ruído, que ascenderia a 20,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. CULTURA

XIII.1. Grupo Folclórico de Coimbra – fogueiras de S. João – apoio

O Grupo Folclórico de Coimbra é uma associação cultural sem fins lucrativos que, cumprindo o seu plano de atividade para 2013 e à semelhança de anos transatos, pretende recriar nos próximos dias 22, 23 e 28 de junho, entre as 21h e as 2h da manhã, as tradicionais fogueiras do S. João, no Largo do Marquês de Pombal.

Nesse contexto, e tendo por base a informação nº 2908, de 24-01-2013, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6350/2013 (18/02/2013):

• Isentar o Grupo Folclórico de Coimbra do pagamento de taxas, que ascenderiam a 80,00€, pela recriação das tradicionais Fogueiras de S. João, no Largo Marquês de Pombal, nos próximos dias 22, 23 e 28 de junho, entre as 21h e as 2h da manhã, apoiando-se ainda o referido grupo na logística do evento nos termos da informação da Divisão de Ação Cultural supra identificada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Grupo Folclórico de Coimbra - Serenata Futrica - apoio

O Grupo Folclórico de Coimbra é uma associação cultural sem fins lucrativos que, cumprindo o seu plano de atividade para 2013 e à semelhança de anos transatos, pretende recriar no próximo dia 7 de junho, pelas 22h, a habitual Serenata Futrica, na Praça do Comércio.

Nesse contexto, e tendo por base a informação nº 2860, de 23-01-2013, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6351/2013 (18/02/2013):

• Isentar o Grupo Folciórico de Coimbra do pagamento de taxas, que ascenderiam a 40,00€, pela recriação da Serenata Futrica, na Praça do Comércio, no próximo dia 7 de junho, pelas 22h.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Grupo Folclórico de Coimbra - Feira dos Lázaros - apoio

O Grupo Folclórico de Coimbra é uma associação cultural sem fins lucrativos que, cumprindo o seu plano de atividade para 2013 e à semelhança de anos transatos, pretende recriar no próximo dia 17 de março, entre as 11h e as 19h, a secular Feira dos Lázaros, no Largo de S. João, em Celas.

Nesse contexto, e tendo por base a informação nº 2859, de 21-01-2013, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6352/2013 (18/02/2013):

• Isentar o Grupo Folclórico de Coimbra do pagamento de taxas, que ascenderiam a 20,00€, pela recriação da Feira dos Lázaros, no Largo de S. João, em Celas, no próximo dia 17 de março, entre as 11h e as 19h.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Associação Desportiva de Almalaguês – instalações da Biblioteca Anexa Municipal – subsídio mensal

Para este assunto, e com base na informação nº 1598, de 11-01-2013, da Divisão de Bibliotecas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6353/2013 (18/02/2013):

 Proceder ao pagamento de 1.301,16€ à Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês para fazer face às despesas de água, luz e limpeza das instalações da Biblioteca Anexa Municipal referentes ao ano de 2013, nos termos do protocolo celebrado com aquela entidade em 9 de julho de 2007.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Junta de Freguesia de Assafarge – instalações da Biblioteca Anexa Municipal – subsídio mensal

Para este assunto, e com base na informação nº 1696, de 14-01-2013, da Divisão de Bibliotecas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6354/2013 (18/02/2013):

• Proceder ao pagamento de 600,00€ à Junta de Freguesia de Assafarge para fazer face às despesas de água, luz e limpeza das instalações da Biblioteca Anexa Municipal referentes ao ano de 2013, com base no disposto no nº 2 do art. 22º da Norma de Controlo Interno e nos termos dos artigos 128º e 129º do DL nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Curso de restauro de livro antigo ministrado pelo CEARTE - conhecimento

Para este assunto, e com base na informação nº 5254, de 11-02-2013, da Divisão de Bibliotecas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6355/2013 (18/02/2013):

• Tomado conhecimento da realização de um curso de restauro de livro antigo, em parceria com o CEARTE, nas instalações da Biblioteca Municipal entre 4 de março e 2 de abril.

XIII.7. Doação de obra da artista plástica Balbina Mendes

Para este assunto, e com base na informação nº 5403, de 12-02-2013, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6356/2013 (18/02/2013):

• Aceitar a doação da obra "Máscara de Lazarim III", óleo sem tela, no valor de 2.800,00€, da artista pástica Balbina Mendes, para integrar o património artístico do Município de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Luís Providência.

PONTO XIV. ASSUNTOS DIVERSOS

XIV.1. Coimbra Inovação Parque - Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA - adaptação dos estatutos

- O Sr. **Presidente** disse que este assunto vem à Câmara Municipal por forma a ser o mais consensual possível e por ser um projeto de grande importância para a cidade de Coimbra.
- O Sr. **Vereador Francisco Queirós** registou que esta "Coimbra Inovação Parque" é completamente diferente daquela cujos estatutos foram aprovados há um tempo atrás. Aquilo que foi aprovado com o seu voto contra, era completamente diferente do que é apresentado agora e, portanto, obviamente, votará em conformidade com esta alteração de uma *Coimbra Inovação Parque Parque Inovação em Ciência e Tecnologia*.
- O Sr. **Presidente** referiu que o Coimbra Inovação Parque será aquilo que quiserem que ele seja, como era há 15 dias atrás, mas julga que o importante é fazer com que este tipo de projetos, que são essenciais para Coimbra, sejam o menos possível afetados por ruídos mediáticos e políticos. São assuntos demasiados importantes para serem suscetíveis a estes ruídos. Foi por isso que entendeu fazer esta alteração.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que fica sempre bem reconhecer os erros. Não se compreende é que na reunião em que discutiram este assunto e em que o Partido socialista deu um grande contributo para procurarem arrepiar caminho, o Sr. Presidente tenha teimado e reforçado a asneira que vinha proposta relativamente aos estatutos. É de lamentar que um ponto desta importância, e é de política que estão a tratar, não é de ruído, seja colocado com essa leviandade.

Disse ainda que o atual Governo, ao ter avançado com a pretensa reforma administrativa que assentou fundamentalmente em duas questões centrais: da extinção de freguesias e no Regime Jurídico da Atividade empresarial Local, se relativamente à primeira o Governo foi tão ávido e escrupuloso, já relativamente à segunda foi profundamente displicente, como se comprovou com a constatação relativamente à especificidade deste tipo de empresa. A lei deu um prazo de seis meses para adaptar os estatutos. No caso do IParque o Sr. Presidente foi obrigado a recuar e recuou a toda a velocidade, e esta proposta confirma os fundamentos apresentados. O IParque não é uma sociedade local cujo capital seja totalmente tido pelo Município, por isso, há que ter respeito pelos demais acionistas da referida sociedade. Neste sentido, depois da discussão que se teve sobre a proposta dos estatutos, impunha-se que o Sr. Presidente apresentasse uma proposta que, no mínimo, evidenciasse que estava consensualizada com todos os acionistas, mas não. É tão só do Sr. Presidente da Câmara. Disse ainda que a proposta a ser presente, deveria ser primeiro aprovada pela Assembleia Geral da IParque, até por uma questão da legalidade. Não faz sentido a assembleia municipal aprovar os estatutos que a própria assembleia geral do IParque pode não vir a concordar. As regras numa sociedade como o IParque, são regras para se cumprirem. Importava saber se o IParque está ou não sujeito às regras específicas de dissolução obrigatória previstas no art.º 62.º da lei da Atividade Empresarial Local. Estando o Sr. Presidente e todos os vereadores, poderão estar incursos em responsabilidades financeiras com a decisão que for tomada. Os Vereadores do Partido Socialista só poderão votar favoravelmente a proposta de adaptação de estatutos à nova lei, desde que acompanhada por um parece do revisor oficial de contas e terá de se verificar que os resultados líquidos dos últimos três anos não são negativos e as demais condições que a lei exige para a não dissolução. Quanto à substancia da proposta dos estatutos, a adaptação continua a ser insuficiente e não alcança aquilo que a lei refere. Isto porque não basta olhar para a lei e adaptar, tem de se ler do primeiro ao último artigo e nada se diz sobre:

- a sua atuação em conformidade com os específicos princípios da gestão, nomeadamente o art.º 31.º da lei;
- da sua sujeição a exigências particulares em matérias de transparência quer na relações com as entidades públicas e privadas participantes (n.º 2 do art.º 34.º);
- quer em relação ao Público em geral (art.º 42.º);
- sujeição ou controle financeiro da Inspeção Geral de Finanças e Tribunal de Contas (art.º 39.º);
- da sujeição ás regras da transparência e concorrência na contratação com terceiros (art.º 34.º n.º 1);
- sujeição ao regime de equilíbrio das contas e da conciliação financeira (art.º 40.º e 41.º);
- da atuação necessariamente baseada em contratos programa (art.º 47.º e 50.º)

Disse ainda o Sr. Vereador que, sobre tais matérias, nem só uma linha e é nisto que deveria consistir a adaptação e não antes na criação de mais um órgão social, como seja o secretário-geral ou conselho consultivo cuja necessidade é duvidosa.

Para além do que acabou de referir, relativamente àquilo que foi o objeto central da discussão na última reunião tida sobre esta matéria, crê que têm de tentar, relativamente aquilo que é a politica para o iparque, de procurar, incorporar ou manter nos estatutos, a razão principal que esteve na origem desta iniciativa e que continua politicamente válida, a de criar e desenvolver um parque de ciência, tecnologia e saúde. Estes estatutos têm que procurar combater a erosão do

tecido empresarial de Coimbra, por via da fixação no Iparque de empresas inovadoras de base tecnológica. Nesse sentido, deveriam dar um carater mais universal à missão do Iparque, nomeadamente, na alínea a) do art.º 4.º (Missão) "contribuir para o desenvolvimento económico-social da região de Coimbra..." iria mais longe que isso "contribuir para o desenvolvimento económico-social da região centro e do país.". Na alínea b) onde consta "Promover o crescimento económico local e regional" considera que falta "Promover o crescimento económico local e regional de forma sustentada". Crê que um IParque com a dimensão que querem dar, é importante a componente ambiental nesta matéria. Na alínea d) "Promover o empreendedorismo de base local..." e regional reforçando o efeito Cidade/Região. Sugeriu ainda que deveria ser introduzido o aproveitamento das políticas públicas de investigação e desenvolvimento reforçando o envolvimento da universidade relativamente ao IParque. Nesse sentido, no objeto social, deveria acrescentar-se no sentido de fomentar o envolvimento das entidades de sistema científico e tecnológico e, em particular, da Universidade de Coimbra, visando focar os investimentos decorrentes das políticas públicas em investigação e desenvolvimento na promoção e desenvolvimento do próprio IParque.

Porque importa continuar a salvar a honra do convento, ou não tivesse o Partido socialista propõe o seguinte:

Que a presente proposta seja complementada com parecer do ROC que de forma clara e inequívoca se pronuncie sobre os requisitos da não dissolução previstos na lei da atividade empresarial local e bem assim como a indicação dos atuais acionistas e do seu capital subscrito, matéria que a atual proposta de adaptação afasta dos estatutos sem fundamentação;

- que seja convocada de urgência, isto é, antes do funcionamento da Assembleia Municipal, a Assembleia Geral da Sociedade IParque, para deliberar sobre a proposta de adaptação e após isso, este executivo homologar ou não;
- providenciar que a proposta observe os princípios consignados na referida lei e acima aludidos.
- que sejam integradas as propostas de redação acima descritas;

Mostrando uma falta de visão estratégica e acima de descuido técnico na fundamentação da proposta por parte da maioria do PSD/CDS e particularmente do Senhor Presidente da Câmara, os Vereadores do Partido Socialista não veem como é que a própria Assembleia Municipal a quem compete aprovar a adaptação dos estatutos o possa fazer de forma esclarecida e legal, e sem que se incorra em responsabilidade financeiras, pelo que os Vereadores do Partido Socialista não podem votar favoravelmente, pelo que votarão contra a proposta.

O Sr. **Presidente** disse ter percebido algumas questões que lhe pareceram não fundamentais, pequenas distinções. No entanto, há outras questões que gostaria de pedir opinião sobre isso. Relativamente ás contas do Iparque são do conhecimento desta Câmara Municipal, são sempre trazidas e são sempre positivas nos últimos anos. Quanto ao procedimento, se tem de ir à Câmara ou à Assembleia Municipal primeiro, tem a ver com questões jurídicas e por isso, solicitou à Dr.ª Cláudia Nunes, que acompanhou juntamente com o Sr. Professor Pedro Maia a produção destes documentos, que explicasse o procedimento a seguir. Acrescentou que a Câmara detém de 96% capital social do Iparque.

A Dr.ª Cláudia Nunes, jurista e adjunta do Sr. Presidente, explicou que, de acordo com a lei 169/99, art.º 53.º n.º 2 alínea l) a quem compete aprovar os estatutos de empresas municipais (agora deve-se ler com as devidas correções empresas locais) é a Assembleia Municipal. Sendo assim, estes estatutos deverão ser aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. Depois terão ainda que ser aprovados em Assembleia Geral, no entanto, o representante do município de Coimbra junto da Assembleia Geral tem de estar devidamente mandatado por este município, caso contrário, não poderá deliberar. Como a Câmara Municipal detém 96% capital social do Iparque, a decisão em Assembleia Municipal, automaticamente é aprovada.

Face a esta explicação, o Sr. **Presidente**, disse que então o que a assembleia municipal irá, se acolher esta proposta, mandatar um representante na assembleia geral e todos os sócios nessa altura votarão, tendo informado que contatou alguns sócios informalmente e trabalhou com eles algumas destas alterações. O Sr. Presidente disse que é absolutamente claro que esta sociedade não está nas condições que obrigariam a ser dissolvida. Disse ainda que quis fazer um esforço, apesar deste assunto já poder estar resolvido, para haver um certo consenso, por ser um assunto demasiado importante para se perderem com questiúnculas. Todos sabem o que é o Iparque, o que está a fazer e o que continuará a fazer, o projeto é muito claro e não ia mudar pelo facto de o estatuto ter mais uma alínea ou menos uma alínea. Até porque um estatuto muda-se hoje e numa próxima assembleia geral pode alterar-se, caso se pretenda. O estatuto de uma empresa local pode ir sendo adaptado. Caso se pretenda que assim seja. Neste momento, estão a mexer neste estatuto por ser obrigatório por lei. Pessoalmente está perfeitamente à vontade para votar este assunto em função do que discutiram da última vez e daquilo que é apresentado, que foi construído sobre o documento apresentado na última reunião, mas simplificado para não levantar questões acessórias.

A **Dr.**^a Cláudia Nunes disse que leu a intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade e esteve a ver o que poderiam verter para esta nova proposta e relativamente à composição do Conselho Consultivo, colocou-se a sugestão apresentada pelo Sr. Vereador bem como está plasmada a intervenção da Universidade de Coimbra porque duas das individualidades terão de ser designadas pela Universidade e as restantes deverão ser académicos e representantes de instituições de ensino e de investigação.

- O Sr. Vereador **Carlos Cidade** disse existirem duas partes: ordem politica (missão e objetivo) e os contributos que deixaram, que julga corresponderem ao que se deve querer do IParque.
- Também há um pormenor importante e que deve ser referido, nomeadamente na alínea c) n.º 2 do art.º 5 relativamente ao apoio de serviços administrativos, iria um pouco mais longe apoio de serviços administrativos e *financeiros*.
- Relativamente ao que foi dito pela Dr.ª Cláudia, não lhe garante segurança, porque uma coisa é o que está na lei e outra é a proposta de alteração dos estatutos. Há uma obrigação relativamente ás empresas locais, que vem de baixo para cima, da empresa para o órgão executivo. Estão a inverter as coisas e nesse sentido, o parecer do ROC é simples. Juntar à proposta o parecer do ROC para que não haja dúvidas nenhumas quanto ao que está no articulado da lei e que são os fundamentos que visam a dissolução das empresas, sob pena de todos, individualmente, acarretaram com as responsabilidades financeiras que decorrem desta ilegalidade grave que pode acontecer. Dessa forma era uma questão de segurança relativamente áquilo que é proposto.
- O Sr. **Presidente** disse que quanto às contas do IParque estão descansados, são conhecidas. No entanto é razoável, que na altura em que a Assembleia Municipal tiver que deliberar sobre esta matéria, possa entretanto ter-se pedido ao ROC o parecer. Porque este assunto precisa de ser resolvido com alguma brevidade, sugeriu colocar à votação este assunto com a condição de ser solicitado parecer ao Revisor Oficial de Contas do IParque a ser presente na próxima reunião da Assembleia Municipal a realizar dia 27/02/2013. Comprometeu-se a apenas discutir este assunto em Assembleia Municipal se nesse parecer constar aquilo que tem convicção profunda do que vai constar. A questão fundamental que está em causa é ter ou não ter confiança em que esta empresa, IParque, não está sujeita à obrigatoriedade de ser dissolvida.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o Sr. Presidente apenas pode colocar à votação aquilo que está a propor. Disse ainda que já deixou uma série de contributos para que se evitem problemas maiores. O Sr. Presidente já admitiu que podem fazer uma reunião extraordinária, do ponto de vista formal e pode convocar a assembleia geral do IParque e ter o parecer do ROC.
- O Sr. **Presidente** referiu que o ponto fundamental levantado pelo Sr. Vereador Carlos Cidade tem a ver com o facto de não haver uma entidade oficial, como é o ROC, a pronunciar-se objetivamente sobre este assunto. Admite por uma questão de acréscimo de prudência, antes da realização da sessão da Assembleia Municipal, solicitar parecer ao ROC e como é evidente, se o parecer for desfavorável, poderá marcar outra reunião para discutir o assunto.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** respondeu que o Sr. Presidente está a centrar a questão no parecer do ROC. Há requisitos na lei que, não sendo cumpridos leva à dissolução de qualquer empresa. O que pretende é que o ROC, perante o conjunto requisitos que enumerou, que podem levar à dissolução da empresa, tenha um parecer claro sobre essa matéria. É isso que está em causa.
- O Sr. **Presidente** disse que lhe essa parece ser a única questão que poderia colocar um problema de legalidade. Colocou à votação a proposta apresentada, que irá seguir para os deputados municipais e entretanto irá solicitar o parecer ao ROC do IParque para se pronunciar sobre esta matéria. Disse ainda que, se por acaso o parecer disser algo diferente daquilo que o Sr. Presidente entende que vai dizer, convocará uma nova reunião da Câmara Municipal antes da realização da Assembleia Municipal e corrigirão algum aspeto que seja necessário.
- O Sr. **Vereador José Belo** disse sentir-se confortável em votar este assunto a partir do momento em que o Sr. Presidente disse que o parecer do ROC pode condicionar ou não a ida à Assembleia Municipal. Por uma questão de economia processual, poder-se-á, neste momento votar. No caso do parecer do ROC apontar qualquer irregularidade no processo, então far-se-á uma reunião extraordinária.
- O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse concordar com esta proposta até porque neste caso o órgão proponente é a Câmara Municipal de Coimbra e o órgão deliberativo, que tem de estar dotado, é a Assembleia Municipal. Se na deliberação da Assembleia municipal ficar assegurado que terá o parecer do ROC, julga que se pode deliberar propor à Assembleia Municipal na consciência que a Sociedade Coimbra IParque não preenche os requisitos para ser extinta. Caso não se venha a verificar essa consciência a Assembleia Municipal não deliberará e aí voltará um processo completamente diferente.
- O Sr. **Presidente** disse que ainda que esta decisão viesse a ser corrigida, não decorre daí nenhuma consequência fundamental. A vontade do Município de Coimbra formar-se-á apenas na Assembleia Municipal. Colocou à votação e entretanto irá solicitar parecer ao ROC e o mesmo será distribuído aos Srs. Vereadores e será apenso aos documentos a entregar aos deputados municipais.

Relativamente ao assunto supra identificado, e com base na informação nº 5758, de 14-02-2013, da adjunta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6357/2013 (18/02/2013):

- Revogar a deliberação nº 6134/2012, de 17 de dezembro, que determina submeter à apreciação da Assembleia Municipal a proposta, apreciada nessa data, de adequação dos estatutos da IParque à Lei nº 50/2012, de 31 de agosto;
- Aprovar a proposta de adaptação dos Estatutos do Coimbra Inovação Parque Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA. que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;
- Enviar à Assembleia Municipal devendo ser o processo instruído com o parecer do ROC nos termos propostos pelo Sr. Presidente.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão:

"A reforma administrativa do PSD/CDS assentou fundamentalmente na lei da extinção das freguesias e na do regime jurídico da atividade empresarial local.

Se relativamente à primeira foram havidos e escrupulosos para extinguir as freguesias já relativamente à segunda foram profundamente displicente.

Seis meses deu a lei para adaptar os estatutos.

No caso do IParque, <u>o senhor Presidente da Camara foi obrigado a recuar a toda a velocidade</u> e agora confirmam-se os nossos fundamentos, trazendo-nos aqui uma proposta na última da hora ou melhor no último minuto.

Ora, o IParque não é uma sociedade local cujo capital seja totalmente detido pelo Município. O respeito pelos demais acionistas, impunha que o Sr. Presidente trouxesse aqui uma proposta já com eles consensualizada. Mas não! A proposta é tão só do Presidente da Câmara, mais;

A proposta a ser presente a este executivo devia sê-lo previamente aprovada pela Assembleia Geral da IParque. Até por uma questão de legalidade. Não faz sentido a Assembleia Municipal aprovar de barato uns Estatutos e depois a As. Geral do IParque vir a reprová-los.

Bem sabemos que a esmagadora maioria do capital é do Município, mas seriam estas as regras numa sociedade como a do IParque.

Aqui coloca-se a questão com toda a frontalidade! Será apenas desconhecimento?

Porém, isto não é ainda o mais grave!

É que importa saber se o IParque está ou não sujeita às regras específicas de dissolução obrigatória previstas no art.º 62º da Lei da Atividade Empresarial Local.

É que todos os Vereadores, incluindo o Senhor Presidente, que votarem a proposta como ela é apresentada, podem estar incursos em responsabilidade financeira, com a decisão que for tomada.

Por isso, os Vereadores do Partido Socialista só poderiam votar favoravelmente a proposta de adaptação de estatutos à nova lei desde que ela fosse acompanhada de parecer do Revisor Oficial de Contas, donde se verifique que os resultados líquidos dos últimos três anos não é negativo e das demais condições que a lei exige para a sua não dissolução.

Aliás, está-se a tratar da mesma lei, que obriga à extinção de outra sociedade que é a Turismo de Coimbra. A lei é a mesma e os requisitos são os mesmos!

E quanto à substância dos Estatutos, a adaptação proposta continua a ser deveras insuficiente e não alcança o desiderato da lei:

Nada se diz sobre a sua atuação em conformidade com os específicos princípios de gestão (art.º 31º);

- da sua sujeição a exigências particulares em matéria de transparência quer nas relações com as entidades públicas e privadas participantes (art.º 34º, nº 2);
- quer em relação ao público em geral (art.º 42º);
- sujeição ou controlo financeiro da IGF e Tribunal de Contas (art.º 39°);
- da sujeição às regras da transparência e concorrência na contratação com terceiros (art.º 34º nº1);
- sujeição ao regime do equilíbrio das contas e de conciliação financeira (art.º 40° e 41°);
- e da sua atuação necessariamente baseada em contratos programa (art.º 47ºe 50º).

Sobre tais matérias nem só uma linha e é nisto que deveria consistir a adaptação e não antes na criação de mais um órgão social como seja o Secretário-geral.

Os Vereadores do Partido Socialista, consideram ainda e quanto à missão e objeto da IParque, que a estratégia da IParque tem que:

- Incorporar ou manter a razão principal que esteve na origem da iniciativa, e que continua politicamente válida, de criar e desenvolver um parque de ciência, tecnologia e saúde, ao contrário do que pretendia a primeira proposta de alteração de estatutos;
- 2. Introduzir o vetor do desenvolvimento económico e do emprego, em particular o qualificado, no sentido de contribuir para a erosão do tecido empresarial de Coimbra por via da fixação no IParque de empresas inovadoras de base tecnológica.

Nesse sentido

Os estatutos devem refletir um caráter mais universal, assumindo na Missão do IParque, as seguintes propostas, com nova redação:

Art.º 4º

- a) Contribuir para o desenvolvimento económico-social de Coimbra, da Região Centro e do País, ...;
- b) Promover o crescimento económico local e regional de <u>forma sustentada</u>; (no sentido de dar importância ao mote ambiental)
- c) ..
- d) Promover o empreendedorismo de base local e regional, reforçando o efeito cidade-região;

Também introduzir no Objeto Social do IParque o aproveitamento das políticas públicas de id&t, reforçando o envolvimento da Universidade, assim como ir além dos apoios meramente administrativos, mas também financeiros, e nesse também os Vereadores do Partido Socialista propõe as seguintes novas redações:

Art.º 5°

1 ...

2 ...

c) Nomeadamente serviços administrativos e financeiros e de apoio...,

. . .

E acrescentar um novo item com a seguinte redação:

6. Fomentar o envolvimento das entidades do sistema científico e tecnológico e em particular da Universidade de Coimbra, visando focar os investimentos decorrentes das políticas públicas em id&t na promoção e desenvolvimento do IParque.

Assim, consideram os Vereadores do Partido Socialista, porque importa continuar a salvar a honra do convento, ou não estivesse o Partido Socialista a tratar de questões que lhe são caras, como sejam o empreendedorismo, o crescimento e o emprego tão flagelados pela maioria do Governo e a desta Câmara, o PS propõe:

- que a presente proposta seja complementada com parecer do ROC que de forma clara e inequívoca se pronuncie sobre os requisitos da não dissolução previstos na lei da atividade empresarial local e bem assim como a indicação dos atuais acionistas e do seu capital subscrito, matéria que a atual proposta de adaptação afasta dos estatutos sem fundamentação;
- que seja convocada de urgência, isto é, antes do funcionamento da Assembleia Municipal, a Assembleia Geral da Sociedade IParque, para deliberar sobre a proposta de adaptação e após isso, este executivo homologar ou não;
- providenciar que a proposta observe os princípios consignados na referida lei e acima aludidos.
- que sejam integradas as propostas de redação acima descritas;

Mostrando uma falta de visão estratégica e acima de descuido técnico na fundamentação da proposta por parte da maioria do PSD/CDS e particularmente do Senhor Presidente da Câmara, os Vereadores do Partido Socialista não veem como é que a própria Assembleia Municipal a quem compete aprovar a adaptação dos estatutos o possa fazer de forma esclarecida e legal, e sem que se incorra em responsabilidade financeiras, pelo que os Vereadores do Partido Socialista não podem votar favoravelmente, pelo que votam contra a proposta."

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador José Belo.

XIV.2. Associação Académica de Coimbra / Secção de Hóquei em Patins - Torneio de Veteranos - apoio

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 2342, de 18-01-2013, do diretor do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6358/2013 (18/02/2013):

• Isentar a Secção de Hóquei em Patins da Associação Académica de Coimbra do pagamento de taxas, que ascenderiam a 487,80€, pela utilização do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia nos dias 13 e 14 de abril, para realização de um Torneio de Veteranos comemorativo dos 75 anos da secção.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Associação Académica de Coimbra / Secção de Patinagem - comparticipação financeira

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação nº 33099, de 20/09/2012, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6359/2013 (18/02/2013):

 Atribuir uma comparticipação financeira à Associação Académica de Coimbra/Secção de Patinagem, no valor de 10.000,00€, a fim de dar continuidade aos objetivos de promoção e desenvolvimento da atividade e como contributo para a obtenção de maiores e melhores resultados, mediante a celebração de contratoprograma de desenvolvimento desportivo. Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra - comparticipação financeira

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação nº 32026, de 11/09/2012, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6360/2013 (18/02/2013):

 Atribuir uma comparticipação financeira à Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra/Núcleo de Rugby, no valor de 10.000,00€, a fim de dar continuidade aos objetivos de promoção e desenvolvimento da atividade e como contributo para a obtenção de maiores e melhores resultados, mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Ginásio Clube de Antuzede – comparticipação financeira

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação nº 22564, de 12/06/2012, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6361/2013 (18/02/2013):

 Atribuir uma comparticipação financeira ao Ginásio Clube de Antuzede, no valor de 1.000,00€, como contributo do Município para aquisição de equipamento para a instalação desportiva, mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6. Concurso público de arrendamento de um imóvel destinado à instalação de um posto de combustíveis com possibilidade de utilização de centro de lavagem automóvel e área de serviços em Coimbra

Relativamente ao assunto acima identificado foi apresentada a informação nº 5678, de 14-02-2013, do júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6362/2013 (18/02/2013):

• Adjudicar a BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA o arrendamento de um imóvel destinado à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis com possibilidade de utilização de centro de lavagem automóvel e área de serviços, sito na Praceta Professor Doutor Carlos Mota Pinto, freguesia de Santo António dos Olivais, em Coimbra, objeto de concurso público e da sua proposta datada de 15-01-2013, pela retribuição mensal de €14.000,00, perfazendo o valor global de €504.000,00 (valor isento de IVA, de acordo com o disposto no nº 29 do art. 9º do CIVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV. ADENDA

XV.1. APOIO ÀS FREGUESIAS

XV.1.1. Protocolo de Delegação de Competências 2012 - freguesia de Santa Cruz - alteração

A Junta de Freguesia de Santa Cruz solicitou uma alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2012, propondo a eliminação de uma ação inicialmente prevista e a inserção de uma nova.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 5647, de 13/02/2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6363/2013 (18/02/2013):

 Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2012 à Junta de Freguesia de Santa Cruz: Ação a anular:

Colocação de corrimãos no términus da Rua da Misericórdia, Escadas do Casarão e Travessa de Montarroio
 € 2.000.00

Nova Ação:

- Requalificação da Rua Padre Estevão Cabral - junto às escadas

€ 2.000.00

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.1.2. Protocolo de Delegação de Competências 2010 - freguesia de Santa Cruz - alteração

A Junta de Freguesia de Santa Cruz solicitou uma alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2010, propondo a eliminação de uma ação inicialmente prevista e a inserção de uma nova.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 5716, de 14/02/2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6364/2013 (18/02/2013):

 Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2010 à Junta de Freguesia de Santa Cruz:

Ação a anular:

 - Arranjo de passeio/acesso na Quinta da Misericórdia, na Conchada Nova Ação: € 10.000,00

- Requalificação e drenagem da Rua do Comércio, na Pedrulha

€ 10.000,00

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.1.3. Junta de Freguesia de Santa Clara – atribuição de subsídio

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** propôs a retificação da alínea a) da proposta da informação apresentada para este assunto (5897/2013), pois onde consta que a atribuição do subsídio é para apoio à execução de passeios na Mesura e na urbanização das Várzeas (rotunda das Lages), deve constar apenas para apoio à execução de passeios na Mesura.

A Junta de Freguesia de Santa Clara solicitou a atribuição de uma comparticipação financeira para apoio à execução de passeios na zona da Mesura e pavimentação da Rua D. Pedro I, nos Carvalhais, atendendo ao avultado custo e à dimensão que estas duas intervenções acabaram por ter.

Assim, o Executivo deliberou, com base na referida informação nº 5897, de 15/02/2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias e na intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão:

Deliberação nº 6365/2013 (18/02/2013):

 Atribuir um subsídio no valor de 36.000,00€ à Junta de Freguesia de Santa Clara para apoio à execução de passeios na Mesura, mediante a celebração de um protocolo para transferência dessa verba para apoio a obras efetuadas, devidamente justificadas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.1.4. Junta de Freguesia de Almalaguês – atribuição de subsídio

A Junta de Freguesia de Almalaguês solicitou a atribuição de uma comparticipação financeira para apoio à execução da casa mortuária, uma vez que a freguesia não possuía nenhum equipamento que pudesse prestar apoio à população nesse sentido.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 5847, de 15/02/2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias:

Deliberação nº 6366/2013 (18/02/2013):

 Atribuir um subsídio no valor de 45.000,00€ à Junta de Freguesia de Almalaguês para apoio à execução da Casa Mortuária e arranjos exteriores, mediante a celebração de um protocolo para transferência dessa verba para apoio a obras efetuadas, devidamente justificadas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. PLANEAMENTO E CONTROLO

XV.2.1. SPARDA – Shaping Perceptions ant Attitudes to Realise the Diversity Advantage – conhecimento

Para este assunto, e com base na informação nº 5036, de 08-02-2013, do Gabinete de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6367/2013 (18/02/2013):

• Tomado conhecimento do encerramento do projeto SPARDA – Shaping Perceptions and Attitudes to Realise the Diversity Advantage, cofinanciado pelo Conselho da Europa, com o valor de investimento elegível final de 22.450,35€ e comparticipação total recebida de 15.189,15€.

XV.2.2. Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar – conhecimento

Para este assunto, e com base na informação nº 4594, de 05-02-2013, do Gabinete de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6368/2013 (18/02/2013):

• Tomado conhecimento da aprovação da candidatura "Escola Básica do Tovim", bem como da assinatura do contrato de financiamento com o Programa Operacional Regional do Centro (Mais Centro).

XV.3. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

XV.3.1. Junta de Freguesia de Almalaguês – XI Resistência TT – apoio – ratificação

A Junta de Freguesia de Almalaguês solicitou apoio na prevenção da prova "XI Resistência TT", realizada no dia 17 de fevereiro.

Neste contexto, e com base na informação nº 5904, de 15-02-2013, da Companhia de Bombeiros Sapadores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6369/2013 (18/02/2013):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15-02-2013, que autorizou a cedência à Junta de Freguesia de Almalaguês, com isenção de taxas que ascenderiam a 345,82€, de dois bombeiros e respetiva viatura para prevenção da prova "XI Resistência TT", realizada no dia 17 de fevereiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, os Srs. Vereadores Luís Providência e José Belo retomaram a ordem de trabalhos.

XV.4. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

XV.4.1. Adequação da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei nº 49/2012 de 29 de agosto

Através do despacho nº 72-PR, proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi constituído um grupo de trabalho com a incumbência de apresentar uma proposta de adequação da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra, em conformidade com o estatuído na Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, aprovado pela Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas leis nº 51/2005 de 30 de agosto, nº 64-A/2008 de 31 de dezembro, nº 3-B/2010 de 28 de abril e nº 64/2011 de 22 de dezembro, e que veio fixar limites quanto ao provimento de cargos dirigentes.

Neste contexto, foi apresentada a informação nº 6018, de 15-02-2013, subscrita pelo Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional e pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que suscitou as intervenções que se seguem.

Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente fez uma breve consideração sobre a obrigatoriedade de alterar a estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra, que decorre exclusivamente da Lei. Pessoalmente, entende que este não é o momento certo para fazer mudanças da orgânica da CMC, mas a lei é absolutamente clara e perentória. O exercício que se tentou fazer não é o que gostariam de ver na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra, até porque a estrutura orgânica de uma Câmara Municipal, em sua opinião, não é um assunto que deva competir ao Governo Central. Há uma claríssima ingerência, no princípio de autonomia local, quando, o Governo retira aos Municípios a capacidade de se organizarem em função das circunstâncias de cada sítio, de cada território. Esta lei fixa limites em função da população, podendo ser somados os movimentos pendulares (os que gozam da cidade sem nela viverem), mas em Coimbra há cerca de dez mil pessoas que lá vivem quase todo o ano e que não são residentes nem pendulares, os estudantes. Na lei foram esquecidas estas nuances. O exercício que se tentou fazer é o possível dentro de condicionantes que a lei impõe, procurar fazer as alterações possíveis de maneira a ter o menor impacto possível sobre a capacidade operacional da casa e sobre as expetativas legítimas que os seus servidores também têm. Este é um exercício difícil, mas foram aproveitados todos os subterfúgios que a lei deixou abertas. Lembrou que, desde há três anos, que as orgânicas de cada Município têm de ser de uma maneira macro aprovadas pela Assembleia Municípial e todas as outras alterações podem ser feitas pela Câmara Municipal. O que significa que, daqui para diante, dadas as vicissitudes desta lei que obriga a espartilhar os serviços, o que vai ser preciso fazer é, se calhar, de 3 em 3 meses haver pequenas alterações desta estrutura flexível para acolher o que for acontecendo. Não deveria ser assim, uma estrutura não deveria estar à mercê de situações que vão ocorrer de três em três meses, mas é a única maneira de tentar minimizar o impacto de uma lei injusta nesta adaptação a Coimbra e que tem de se cumprir.

O Sr. Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional referiu que, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente no final do ano de 2012, integrou, conjuntamente com a Dr.ª Ana Malho, Diretora dos Recursos Humanos e Dr.ª Regina Ferreira, Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, o grupo de trabalho formado com o objetivo de estudar e analisar a melhor estrutura orgânica para a Câmara Municipal de Coimbra, adaptada à Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. Foi um trabalho difícil até porque a própria lei acaba por ser pouco clara em determinados assuntos. Provavelmente irão aprovar uma estrutura orgânica que será de transição porque a lei tem mecanismos de se poder manter uma parte da estrutura existente até hoje e noutros aspetos já tem de haver uma nova estrutura orgânica. Acabam por, num período transitório, ter um modelo dual, o que, para a operacionalização dos serviços não é fácil. A base é a referida Lei nº49/2012, de 29 de Agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. Essa A lei estipula que os cargos dirigentes das Câmaras são: Diretor Municipal, Diretor de Departamento, Chefe de Divisão e introduz a figura dos cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau ou inferior. Tal como disse, o Sr. Presidente a Assembleia Municipal terá de aprovar a estrutura nuclear que vai até ao nível do departamento e o número total de chefes de divisão e de cargos de direção intermédia que podem ser providos e que podem existir nesta estrutura, portanto, o seu número global. Relativamente ao provimento de cargos dirigentes, esta lei refere que depende de três fatores em particular: a população (residente e em movimento pendular), as dormidas turísticas e a permilagem da participação da Câmara Municipal no montante total de fundos que é disponibilizado pelo orçamento geral do estado. Deu nota que a lei prevê que, para os referidos limites, não relevam, um conjunto de funções e respetivos cargos dirigentes que, pela sua natureza, têm um tratamento diferenciado. Assim, encontram-se excecionados os cargos dirigentes ou de comando impostos por lei específica, designadamente os relativos a corpos de bombeiros, polícia municipal, serviços municipal de proteção civil e serviços veterinários municipais, bem como os cargos dirigentes dos serviços intermunicipalizados. Fazendo os cálculos que a lei determina, o limite para o provimento de cargos da Câmara Municipal em conjunto com os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra é de 1 diretor municipal, 6 diretores de departamento, 25 chefes de divisão e 5 cargos de direção intermédia de 3.º grau.

Referiu ainda que a Lei n.º 49/2012, no n.º 1 do art.º 21 consagra um mecanismo de flexibilidade que se traduz na possibilidade de "Os municípios poderem aprovar estruturas orgânicas com um número de cargos dirigentes superior até 20 % por nível e grau ao número de dirigentes cujo provimento é legalmente permitido, no mínimo de um.". Isto significa que na prática a Câmara Municipal pode aprovar uma estrutura que no seu conceito teórico tenha mais 20% de dirigentes, mas isso não invalida que tem que cumprir o limite daqueles que pode prover. O legislador quis introduzir um mecanismo de flexibilidade, ou seja, ter uma estrutura orgânica que tinha mais cargos dirigentes, para a cada momento em função da evolução das necessidades da Câmara Municipal, eventualmente poder ter um dirigente que deixa de estar nomeado e em sua substituição nomear outro dirigente noutra área da Câmara, sem ter de mexer na estrutura orgânica.

A estrutura apresentada, em termos teóricos e conceptuais, tem esses mais 20%, sendo que a Câmara Municipal tem de cumprir o limite de cargos dirigentes que pode prover.

Acrescentou ainda que, neste estudo, o que foi contemplado para os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra foi haver 1 diretor delegado, equiparado a diretor de departamento, e 4 chefes de divisão. Centrando-se na questão da Câmara Municipal esses números tiveram de ser retirados para constarem na estrutura dos referidos serviços. Fez referência ao n.º 7 do art.º 25.º que refere: "É admitida a faculdade da manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor da presente lei, a qual, quando utilizada, determina a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica", que permite aos dirigentes que estão em exercício de funções, em Comissão de Serviço, que a possam levar até ao fim. Caso haja um dirigente em que a sua comissão de serviço se mantenha, na prática, continua a exercer as suas funções, enquanto, noutras áreas de atividade da Câmara já se estará a trabalhar com outro modelo organizativo, outra estrutura orgânica. Tem de ser encarada como uma estrutura orgânica de transição porque à medida que essas comissões de serviço se forem extinguindo, a estrutura orgânica terá de ser novamente adaptada.

É apresentada também uma proposta para aprovação de um número máximo de subunidades orgânicas a serem criadas. Estas não têm nada a ver com os limites uma vez que as unidades orgânicas são lideradas por pessoal dirigente e as subunidades estão cometidas às chefias. Há um conjunto de requisitos que tem de se preencher para se poderem criar estas subunidades orgânicas, mas face ao limites e não havendo aumento de despesa, recorrendo a esta figura das subunidades orgânicas, poderão conferir maior operacionalidade à estrutura orgânica em análise.

De seguida deu nota dos pequenos ajustamentos apresentados pelos Srs. Vereadores Paulo e Leitão Luís Providência e constantes do documento entretanto distribuído, a saber:

- o Sr. Vereador Paulo Leitão solicitou para que no art.º 9.º na parte do Centro Histórico fosse acrescentada uma alínea com o seguinte teor: "assegurar a eficaz e eficiente execução dos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente através da informação e licenciamento de operações urbanísticas e conexas ou outras com impacto urbanístico ou paisagístico no centro histórico."
- Relativamente à estrutura nuclear, o Sr. Vereador Luís Providência solicitou que no art.º 10.º, na parte do departamento de Qualidade de Vida, fosse acrescentado um conjunto de itens.
- No documento da estrutura flexível, o Sr. Vereador Paulo Leitão, na Divisão de Planeamento, solicitou uma aclaração, deixar de existir domínio de ordenamento e estratégia e domínio de planeamento urbano e passar a ser um ponto único, alterações identificadas no artigo 12.º.
- No art.º 18.º ficar mais claro que, em qualquer processo de licenciamento de publicidade, os serviços deverão informar e dar o seu parecer relativamente à ocupação de espaço público;
- No Centro Histórico também foi acrescentado um conjunto de itens que tem a ver com o que foi acrescentado na estrutura nuclear.
- A mesma coisa se diz na Divisão de Juventude que tem a ver com as alterações na estrutura nuclear e as suas consequências naquela divisão.

Por fim, o Sr. Diretor Municipal disse que elaboraram um documento técnico que consideraram equilibrado, que foi trabalhado pelo Sr. Presidente e pelos Srs. Vereadores e que resultou nesta estrutura orgânica. Alertou para o facto de, após aprovação destes documentos, se entrar num período difícil para os serviços, porque a atividade do Município tem vindo a efetuar-se desde o inicio do ano com base num orçamento e GOP's elaborados tendo por base uma determinada estrutura orgânica que agora é alterada, pelo que esses mesmos documentos acabam por ficar desatualizados, obrigando a um exercício difícil de estabelecimento de correspondências entre serviços.

- O Sr. **Presidente** referiu que estão a fazer uma estrutura um pouco acima da que podem prover e, por outro lado, vão ter chefias que irão terminar as comissões de serviço que continuam a ser chefias apesar de não terem divisão nem departamento. A lei veio gerar uma situação estranha, existindo uma espécie de uma estrutura de facto e de uma estrutura de direito.
- O Sr. Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional nesta sequência, referiu que tecnicamente vai ser quase impossível haver a cada momento um diretor municipal que consiga preencher todas as áreas e, por isso é que no regulamento da estrutura nuclear procuraram ser genéricos o suficiente, para que, tendo em conta as competências que o diretor municipal tenha mais numa área ou outra, seja a delegação de competências que cada vereador vai fazer que dê corpo às competências desse diretor municipal. É uma estrutura que é possível ser utilizada independentemente das caraterísticas técnicas que a cada momento esse diretor municipal tiver.
- O Sr. **Vereador Francisco Queirós** relativamente à estrutura orgânica flexível chamou a atenção para o art.º 29.º onde se faz referência à Divisão de Ação Social e Família e depois, mais abaixo no documento, surge a negrito *Divisão de Ação Social e Família e Habitação* que presume não estar correto.

Crê que esta legislação se insere num conjunto vasto que visa criar grandes entraves ao poder local, tornando as autarquias de difícil gestão. Tudo o que daqui possa nascer será anedótico e incompatível com a realidade concreta e

com aquilo que uma autarquia precisa. Há aqui um pecado inicial que condiciona o seu sentido de voto, o que não põe minimamente em causa qualquer tipo de apreciação a quem fez um enorme esforço de quem trabalhou para transformar isso em algo de razoável. Disse ainda que espera que isto não perturbe muito a motivação dos que trabalham nesta Câmara Municipal.

O Sr. Vereador Carlos Cidade relativamente a esta proposta referiu que a mesma é um bocado surrealista e o que tem aparecido na comunicação social é o valorizar dos acordos internos, dos interesses pessoais e partidários. Julga que, apesar de não concordar com esta intromissão deste Governo PSD/CDS, não aproveitaram estas imposições externas para repensar o funcionamento da Câmara Municipal de Coimbra, nomeadamente, integrando novas ferramentas, novos canais de comunicação, ter em conta as alterações da realidade sócio económica, designadamente, a indústria da construção civil, a reconfiguração dos próprios serviços urbanos e os novos desafios que se colocam às cidades médias. É preciso ter audácia relativamente àquilo que são as paredes que a lei impõe e dentro delas poderem movimentar-se. Por exemplo, seria desejável que nesta informação também tivesse sido fornecido ao Executivo o diagnóstico e levantamento da prestação dos serviços municipais, para perceberem se o arrumo corresponde a isso ou não. Essa é a base de trabalho essencial para uma restruturação. Era importante ter aqui a opinião dos dirigentes, a opinião daqueles que tem responsabilidades e que serviram de base à proposta. Há um aspeto a acrescer: seria indispensável ter sido junto um documento da relação funcional dos vereadores e dos seus pelouros com as novas unidades orgânicas e com os respetivos dirigentes. Lamenta que após mais de onze anos não tenham sido conhecidas efetivas políticas autárquicas de desenvolvimento económico e isso reflete-se no facto de o município não ganhar população, emprego nem uma atividade turística ao nível do seu património e valores (citando o que referiram à impressa os Profs. Carlos Fortuna e Claudino Ferreira sobre estadias e visitas de turistas). Por tal razão, não é possível prever duas direções municipais e o número de unidades orgânicas e de cargos dirigentes adequado às efetivas necessidades da Câmara Municipal e do Município. A estratégia deveria ter como objetivo central servir os cidadãos e os próprios funcionários do município. Olhando para a proposta, disse não perceber porque é proposta uma Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais e não existe uma Divisão de Recursos Humanos, cuja gestão é essencial. Também não percebe a previsão do apêndice do Gabinete de Informação Geográfica na Divisão de Sistemas de Informação. Relativamente ao Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, verificou que nos pontos 1, 2 e 3, dos recursos humanos não há nenhuma divisão, mas o ponto 5 dá lugar à Divisão de Relação com Munícipe. Nas alíneas c) e e) não está vertida no art.º 33.º da estrutura flexível, assim como o caso das expropriações não estão afloradas nas competências desse departamento

Relativamente a este assunto a Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** antes dos considerandos que irá fazer felicitou o grupo de trabalho responsável pela reestruturação, desenvolvido pelo Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, Dr. Olinto Vieira, pela Senhora Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Dr.^a Ana Malho, e pela Diretora Delegada dos SMTUC, Dr.^a Regina Ferreira e o trabalho por eles desenvolvido. De facto, noutras circunstâncias, a Lei 49/2012, de 29 de Agosto e alguns considerados e alguns artigos que são de uma imperatividade enorme e efetivamente votaria contra. Não votando contra irá fazer uma declaração de voto. Tal como disse o Sr. Presidente, esta é uma lei abstrusa, controversa de duvidosa constitucionalidade, atenta contra os princípios básicos e estruturais da constituição, põe em causa legitimas expetativas de trabalhadores dirigentes, que foram constituídas há mais de 10/20 anos as suas comissões de serviço e nas renovações comissões de serviço que noutras que a administração pública. Esta lei é uma ingerência do estado central ou da troika nas autarquias e julga que é um controlo remoto da autonomia autárquica. Há um minimizador de impactos desta lei, a que chamaria lei meteorito, com impactos moderados pelo artigo 25.º desta lei que efetivamente mantém as comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada da lei em vigor, ou seja, agosto de 2012.

Apraz-lhe verificar que as duas divisões, do extinto, do ponto de vista fáctico e agora do ponto de vista jurídico, Gabinete Jurídico e de Contencioso, se mantêm. Gostaria de responder ao Sr. Vereador Carlos Cidade, que se alguma dúvida tem, o Gabinete do Apoio Jurídico refere-se à produção de informação e pareceres jurídicos. É uma das almas da Câmara Municipal de Coimbra. Acrescentou que não é despicienda, embora não o queira admitir, sabe muito bem que uma Divisão de Contraordenações e de Execuções Fiscais é absolutamente vital para qualquer Câmara porque há um inúmero de processos de contraordenação que entram na Câmara Municipal de Coimbra, trazendo receita para os seus cofres. Há um hiper, super mega departamento, que é o Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural, que tem o maior número de chefias de Divisão, tem 6 chefias e uma Biblioteca Municipal. Deseja as maiores felicidades a este departamento, mas esta responsabilidade de gestão tem de ser exímia e vai ser muito esforçada, muito trabalhada e tem de ter muito empenho. É uma missão árdua. Perguntou como fica apenas uma Divisão de Ação Social e Família. O *leitmotiv* dos próximos anos, das próximas décadas é efetivamente a ação social e família. Vai tudo conduzir a este princípio, que é o imperativo dos próximos tempos difíceis, uma conjuntura económico-social quase trágica. Não sabe se efetivamente será ou não suficiente, operacional. Continua a reiterar as suas dúvidas como é que o Diretor vai conseguir gerir 6 divisões e uma Biblioteca Municipal de uma forma funcional, operacional, que corresponda aos interesses da Câmara Municipal de Coimbra e aos seus Munícipes.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** referiu que teve oportunidade de, em conversas particulares, mostrar o seu desagrado quer ao legislador, quer àqueles que elaboraram a proposta de lei. Não ao legislador que aprovou a lei na Assembleia da

República, nem ao Governo, mas a algumas pessoas que participaram na sua elaboração, suas amigas pessoais. Teve oportunidade de lhes dizer que a própria lei é muito confusa e injusta e altamente intrusiva no que respeita à autonomia do poder local. Podiam ter atingido os objetivos que estão no memorando da troika, legislando de uma forma mais simples, clara e menos intrusiva. O Sr. Vereador referiu ainda que a estrutura em que se reveem foi apresentada há cerca de um ano, sensivelmente, ainda está em fase de adaptação e é altamente penalizador, quer para o município, quer para as chefias, a elaboração de uma nova estrutura orgânica. Se calhar houve alguma imprudência na forma como o legislador pensou, articulou e formulou a respetiva lei. Relativamente ao trabalho da equipa técnica, pensa que dentro de todos os condicionalismos, estão de parabéns. É um trabalho extremamente meritório e mais difícil seria impossível. Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade, disse que os elementos que pediu, já tinham sido amplamente debatidos e vistos os pontos de vista dos Srs. Vereadores no que concerne à anterior adaptação da estrutura orgânica. Isto não é algo novo, todos se debruçaram sobre este assunto num passado recente. Grande parte dos elementos que indicou que deveriam vir anexos a esta proposta, considera sem fundamento, porque não foi assim há tanto tempo a aprovação da estrutura orgânica pela Câmara Municipal de Coimbra e Assembleia Municipal. Esperava que o Sr. Vereador Carlos Cidade, ao manifestar a sua posição critica, trouxesse propostas alternativas. Disse ainda que a intervenção do Sr. Vereador foi um mero exercício de oposição, sem consequência, e toda e qualquer proposta que aqui fosse apresentada, por mais meritória que fosse, faria o seu papel de oposição e não proponha alternativas, mas sim elencaria o que acha menos bem. Não existem propostas perfeitas e com estas condicionantes que a lei impõe, não haveria nenhuma que o Sr. Vereador Carlos Cidade não conseguisse arranjar um ponto ou outro para criticar. Gostava mais se o seu exercício de oposição fosse o de apresentar propostas concretas para análise e quiçá serem admitidas.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** disse que apenas acrescentaria à intervenção do seu colega de bancada, Vereador Carlos Cidade, o registo da revolta silenciosa dos vereadores da maioria face a esta imposição da maioria que governa o país, que está a provocar e provocará ainda mais danos na gestão municipal e fere mesmo alguns dos princípios subjacentes à autonomia.

A crítica do Sr. Vereador Paulo Leitão à forma como o PS faz oposição fê-lo lembrar o líder do PSD, quando diz que o PS não apresenta propostas para a discussão dos 4 mil milhões. Mas para discussões cujos propósitos e decisões já estão definidos não vale a pena procurar oposição mais construtiva do que aquela que reitera os princípios que devem ser respeitados no início de cada discussão. E julga que esse foi também o espírito do Sr. Vereador Paulo Leitão quando quis transmitir a alguns membros do seu governo que esta é uma reforma injusta, mal feita e que poderá provocar danos irreparáveis ao Poder Local.

- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse ao Sr. Vereador Paulo Leitão que na intervenção que fez tem muito por onde pegar. Cria, aliás, uma reviravolta nalguns casos, e pôs esta maioria completamente à vontade para implementar as sugestões nela contidas. Para terminar, colocaria uma questão simbólica: julga que o Departamento Jurídico, de Administração e Recursos Humanos espelharia mais a realidade.
- O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que se escusaria sequer a qualificar esta Lei, bem como outras leis que tiveram impacto sobre o Poder Local. Apenas diria que estão a ser impostos sacrifícios sérios e a vários níveis neste país e parece-lhe que este, por muito doloroso que seja, é um dos contributos que está a ser pedido ao Poder Local. A situação do país não é normal, é extraordinária, pelo que devemos encarar a aplicação desta Lei nesse contexto, frisou. Tentará concentrar-se na necessidade de poupança na Administração Pública. Aquilo que a Administração Pública não souber poupar terá de ser pedido aos cidadãos sob a forma de aumento de impostos. Claro que esta é uma versão simplista do problema mas não deixa de ser mais ou menos assim. Uma estrutura como a da CMC ter de reduzir em cerca de 40% as suas chefias é complicado mas se calhar é a parte que nos cabe neste sacrifício nacional, sentenciou.

Relativamente ao documento em si, confessa que haveria duas ou três coisas que faria diferentes, particularmente ao nível da estrutura orgânica flexível em que entende que há uma prorrogativa do Sr. Presidente em deixar uma área representada e outra não, mas na generalidade considera-o um documento equilibrado, pelo que naturalmente que votará a favor.

- O Sr. **Vereador Paulo Leitão**, em resposta às críticas dos Srs. Vereadores Carlos Cidade e Rui Duarte, disse que não é um cidadão desprovido de opinião, pelo que a expressa sempre que entende e inclusive já a manifestou junto de alguns responsáveis. Disse ainda ao Sr. Vereador Carlos Cidade que talvez tenha sido desatenção sua, dado o alarido com que este fez a sua intervenção, mas apenas lhe ouviu pequenas alterações de pormenor e não qualquer sugestão significativa.
- A **Sra. Vice-presidente** disse que vinha bem a propósito a citação latina *dura lex sed lex*. Relativamente ao mega Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural, disse que há na sua área duas divisões propostas e uma janela que solicitou que ficasse registada, designada Biblioteca Municipal. Assim, estão garantidas, à partidas, as divisões de Ação Cultural e Gestão de Espaços Culturais e há a garantia de que, logo que possível, ressurgirá uma divisão que englobe a Biblioteca Municipal, o Bibliomóvel, as oito bibliotecas anexas e as 13 bibliotecas escolares. Este serviço público de excelência prestado representa um universo de trabalho no domínio da promoção, do desenvolvimento, da difusão social do livro e da leitura. A Biblioteca Municipal de Coimbra fez em 2012 90 anos e, por

isso, concorda que há prioridades e opções que têm de ser feitas mas há também a obrigação de dotar a Biblioteca Municipal de uma divisão, logo que possível, defendeu. Foi isto mesmo que transmitiu à atual chefe daquela divisão. Por outro lado, a Sra. Vice-presidente nunca teve um diretor de departamento mas tem agora um departamento com várias parcerias e aguarda expectante o que será trabalhar em estreita cooperação com a Educação, com a Ação Social e com a Habitação. A Cultura é de uma abrangência que, como diria Miguel Torga, cabe nela todo o possível e, por isso, está certa de que haverá uma reciprocidade entre os próprios serviços e entre os colegas vereadores que facilitará o trabalho de todos.

O Sr. Presidente disse que é relativamente fácil olhar para esta estrutura e identificar faltas. O problema é que a Lei obriga a fazer escolhas nem sempre fáceis e esse tem de ser um exercício responsável. A intervenção do Sr. Vereador Luís Providência suscitou-lhe que deve ficar claro que não está contra o facto de as autarquias serem obrigadas a participar no esforço nacional de poupança. Claro que se o país inteiro está a apertar o cinto as autarquias têm de fazer o mesmo. É quanto à forma de obrigar as autarquias a apertarem o cinto que diverge totalmente desta Lei. O certo era dizer que os custos com massa salarial de dirigentes são X, e depois deixar ao critério de cada autarquia a gestão desse valor. Deviam ser as câmaras municipais a decidir quantos chefes de divisão, diretores de departamento ou municipais queriam ter, sempre dentro dos limites orçamentais impostos, ou seja, em função das suas especificidades mas cumprindo tetos. O que o Sr. Presidente considera totalmente inadmissível é que lhe digam quantos chefes de divisão, quantos diretores de departamento e quantos diretores municipais é que pode ter. Havia muitas outras maneiras de obrigar as autarquias a poupar, mantendo a sua liberdade de decidir onde é que faziam os cortes, e é isso que esta legislação atropela, criticou. E é por esta razão que já falou com alguns juristas que concordam que esta Lei pode não ser constitucional, porque interfere numa liberdade essencial de qualquer Município que é a de se organizar a si próprio. A autonomia do Poder Local vem do Conselho da Europa, está, portanto, muito acima da nossa legislação nacional e até da nossa Constituição, alertou. A forma escolhida, que é a de uma espécie de tabela com base na população, não satisfaz. Duas autarquias, pelo facto de servirem o mesmo tipo de população, não devem ser obrigadas a ter o mesmo tipo de estrutura, criticou. E é por isso que está certo de que esta Lei é profundamente atentatória da autonomia do Poder Local. E este assunto só vem aqui de novo porque todos já percebemos as consequências de não aprovar um documento como este, que se encaixe nos limites impostos.

Disse ainda que lhe parece que o Sr. Vereador Carlos Cidade tem razão naquele ponto em que se refere que o Gabinete de Apoio à Presidência coordena, e isso chegou até a ser corrigido numa das alíneas: "sob a orientação do Sr. Presidente da Câmara", e depois, sim, o Gabinete pode coordenar mas sempre sob orientação do Presidente. Propôs ainda algumas alterações: eliminar a última alínea do art.º 4º da estrutura flexível, que diz que uma das funções do Gabinete da Presidência é coordenar o Gabinete de Relações Externas e Comunicação. Esta não é uma função do Gabinete da Presidência, afirmou. Nos artigos 7º, 8º e 9º, onde se lê "sob coordenação do Gabinete de Apoio à Presidência" propôs que se passasse a ler "sob orientação do Presidente da Câmara", alteração que, aliás, já tinha sido feita no art.º 10º. Posto isto, colocou o documento à votação, anunciando desde logo que faria uma declaração de voto.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6370/2013 (18/02/2013):

- Aprovar um modelo de estrutura orgânica do tipo hierarquizada, que compreenderá unidades orgânicas nucleares e flexíveis, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro;
- Que a referida estrutura hierarquizada seja constituída por um número máximo de dez (10) unidades orgânicas nucleares, correspondendo a uma Direção Municipal, nove (9) Departamentos Municipais sendo que três destes correspondem a cargos de dirigentes ou de comando impostos por lei específica, respetivamente Serviço de Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção Civil e Companhia de Bombeiros Sapadores pelo que não são contabilizados para efeitos do cumprimento dos limites impostos por lei;
- Aprovar o Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma;
- Aprovar o número máximo de trinta e duas (32) unidades orgânicas flexíveis, das quais vinte e seis (26) correspondem a cargos de direção intermédia de 2º grau e seis (6) correspondem a cargos de direção intermédia de 3º grau;
- Fixar um número máximo de seis (6) subunidades orgânicas;
- Fixar um número máximo de quatro (4) equipas de projeto;
- Aprovar a Estrutura Orgânica Flexível e respetivo regulamento que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma;
- Remeter à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

Declaração de voto da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco:

"Previamente às considerações que o presente ponto me merece, felicito o grupo de trabalho para o efeito designado e constituído pelo Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, Dr. Olinto Vieira, pela Senhora Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Dr.ª Ana Malho, e pela Senhora Diretora Delegada dos SMTUC, Dr.ª Regina Ferreira, pela elevada qualidade técnica e jurídica da proposta apresentada, atentas as particularidades, as dificuldades de interpretação e o grau de complexidade dos dispositivos contidos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Posto isto, e em consonância com o já afirmado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, o referido diploma, em minha opinião, consubstancia uma lei abstrusa, de constitucionalidade duvidosa, atenta contra as expetativas legítimas e jurídicas dos dirigentes da Administração local (nomeadamente os que se encontram providos nos seus cargos há mais de dez ou vinte anos) e fere as suas garantias e direitos constitucionalmente protegidos. Mais considero que a dita lei representa uma verdadeira asfixia e garrote para as Câmaras Municipais, comportando uma intrusão na autonomia autárquica.

Concretamente sobre a proposta que é trazida à consideração deste Executivo (e que votei favoravelmente), congratulome com a manutenção das duas Divisões atualmente sob a alçada do Departamento Jurídico e de Contencioso: por um lado, a Divisão de Apoio Jurídico, responsável pela assessoria jurídica e emissão de pareceres solicitados pelos serviços municipais; por outro, a Divisão de Contraordenações e Execuções Fiscais, cuja autonomização se justifica face às largas centenas de processos de contraordenação e de execução fiscal que anualmente tramitam nesta Edilidade.

Quanto à criação do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural, gostaria de manifestar as minhas dúvidas quanto à sua operacionalidade prática, considerando o vasto leque de pelouros e unidades orgânicas (seis, no total) que ele congrega. No entanto, estou certa de que essa Direção será provida por pessoa com elevada competência técnica e capaz de gerir as várias áreas que ficarão sob a sua tutela.

Por último, acrescento que porventura teria sido pertinente a criação de mais uma unidade orgânica dedicada à Ação Social e Família, pois que essas áreas se afiguram como o *leitmotiv* fundamental e imperativo da ação política das Autarquias nos próximos anos, perante a atual conjunta económica, financeira e social."

Declaração de voto dos Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão:

"Tendo presente que a proposta embora decorra da imposição legal, ela reflete uma opção política da maioria da Câmara Municipal, o qual os Vereadores do Partido Socialista consideram surrealista, muita baseada em refletir hipotéticos "acordos internos" conjugados com outros interesses e reflete uma incapacidade de aproveitar as imposições externas para repensar o funcionamento da Câmara Municipal.

A adequação da estrutura orgânica deveria integrar as novas ferramentas e canais de comunicação, as alterações da realidade socioeconómica do concelho (vide indústria da construção civil e reconfiguração dos serviços urbanos) e os novos desafios que se colocam às cidades de média dimensão, que pouco ou nada é refletido nesta proposta.

Os Vereadores do Partido Socialista consideram ainda, que para além do enquadramento legal que é feito, seria desejável que se conhecesse a base fundamentada desta proposta, nomeadamente o diagnóstico e levantamento da prestação dos serviços municipais, a opinião dos dirigentes municipais e até a posição dos Vereadores que detêm pelouros e que com certeza deveriam ter servido de base à proposta.

Seria também indispensável que tivesse sido junto o documento de relação funcional dos Vereadores e dos seus pelouros com as novas unidades orgânicas e com os respetivos dirigentes.

Os Vereadores do Partido Socialista, lamentam que após mais de 11 anos de gestão autárquica PSD/CDS/CDU não tenham sido afirmadas, nem sejam conhecidas efetivas políticas autárquicas de desenvolvimento económico e o município não ganhe população, nem emprego, nem uma atividade turística ao nível do seu património e valores (ver o que os Profs. Carlos Fortuna e Claudino Ferreira referiram há dias à imprensa sobre estadias e visitas de turistas), e por tal razão não seja possível prever duas direções municipais e o número de unidades orgânicas e de cargos dirigentes adequado às efetivas necessidades da Câmara Municipal e do Município.

Basta recordar que os gabinetes de desenvolvimento económico e empresarial estiveram anos a fio sem dirigente e equipa, e apenas quando um vereador se incompatibilizou com um diretor foi ativado o GIDE há um ano atrás.

Assim.

Estamos perante o corte e costura forçado pelas imposições externas e do governo PSD/CDS, sem que nada seja dito sobre a estratégia para MELHOR SERVIR OS CIDADÃOS E OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO.

Mas, os Vereadores do Partido Socialista, sempre se podem apontar algumas incongruências e ilegalidades, como por exemplo:

- não se percebe porque é proposta uma Divisão de Contraordenações e Execuções Fiscais os munícipes que se cuidem e não existe uma Divisão de Recursos Humanos, pois a gestão e a formação dos recursos humanos é essencial, a não ser que esteja subjacente o pensamento apenas e só na pessoa que irá chefiar!
- também não se percebe a previsão do apêndice do Gabinete de Informação Geográfica na Divisão de Sistemas de Informação a não ser por outro tipo de razões de garantir lugares de chefia!

Mas, indo ainda mais ao concreto da proposta que nos é presente, os Vereadores do Partido Socialista destacam o seguinte:

- no caso do departamento de recursos humanos, apoio jurídico e administrativo, ao analisarmos as suas competências, verificamos que o ponto 1, 2 e 3, são recursos humanos, mas não existe nenhuma divisão, como atrás já referimos e estranhamos, ou seja, são serviços que dependem diretamente do diretor e depois aparece o ponto 5 que dá lugar a uma

divisão — Divisão de relação com o munícipe, as restantes duas são jurídicas em que as suas competências do departamento não se articulam propriamente com as divisões — verifique-se a alínea c) e e) que não está vertida no art.º 33º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível, assim como as expropriações nem estão afloradas nas competências deste departamento.

- ainda quanto àquele departamento tem competências que depois não estão consubstanciadas em nenhuma divisão ou unidade intermédia de 3° grau a área de apoio aos órgãos municipais, também dependem do departamento? Melhor dito, é o único departamento municipal que se confundem as competências desta unidade sem que estejam vertidas numa divisão/ou cargo de 3° grau parece coxa.
- estranha-se, portanto, que não exista a divisão de recursos humanos. Se faltar o diretor quem governa? O diretor municipal? Isto porque as suas competências não integram na área dos recursos humanos e de apoio aos órgãos municipais as unidades orgânicas abaixo na pirâmide, que são divisões.
- também não se percebe quem fica responsável pelo património imóvel art.º 13º nº 2. Ou seja quem assegura as funções que a Diretora de Departamento de Notariado desempenhava e que anteriormente até era um departamento sem divisões? Não é o Jurídico, não é o Aprovisionamento? Não é ninguém?
- mas ainda mais estranho, são os Gabinetes que dependem do Presidente que são 5 unidades orgânicas art.º 5º da Estrutura Orgânica Flexível o que implica que tenham que ter um Chefe de Divisão, mas depois dependem e são coordenadas pelo Gabinete de Apoio à Presidência????, quando o Gabinete da Presidência tem funções específicas que a lei prevê e não são estas ou tem que se contar com mais estas unidades orgânicas e então ultrapassa-se o número legal.
- isto, porque não importa o nome que dão à unidade orgânica Gabinete/Divisão, pois é tudo o mesmo para o Decreto Lei nº305/2009, pelo que não se percebe esta relação de coordenação que é <u>manifestamente ilegal</u>, para além de serem cinco unidades, e então são 26 + 4 (para os SMTUC) + 5!
- outra questão que não se entende, é a razão pela qual a interpretação dos dois regulamentos art.º 22º e 41º compete ao Presidente e não à Câmara Municipal.

Por último, uma proposta que deveria ser considerada, que é a seguinte:

- se o Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, tem essencialmente duas divisões jurídicas e uma administrativa sem ter a de recursos humanos, então a sua designação deveria refletir a importância das suas unidade de que dele dependem, <u>e assim deveria designar-se Departamento Jurídico, Administrativo e de Recursos Humanos</u>, até atendendo ao elemento histórico que a Câmara só na última alteração teve um departamento de recursos humanos, quando o jurídico vem dos anos 80.

Em conclusão:

Os Vereadores do Partido Socialista perante uma proposta que não reflete nenhuma estratégia para melhor servir os cidadãos e os trabalhadores do município, não podem votar favoravelmente, pelo que votam contra a proposta de adequação da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra."

Declaração de voto do Sr. Vereador Francisco Queirós:

"Votei contra a proposta inserida no ponto IV.1 da Adenda à Ordem do Dia.

Assim, votei contra a proposta de adequação da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, procurando, segundo o legislador, garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos.

No entanto, tal legislação fere gravemente o princípio da autonomia dos órgãos do poder local e provoca, efetivamente, a inoperacionalidade dos serviços, tornando extremamente difícil que as diferentes unidades orgânicas cumpram com eficácia e normalidade os seus objetivos.

Esta legislação insere-se num vasto conjunto de outras medidas legislativas que visam a paralisação dos órgãos do poder local, o seu claro desvirtuamento e, através da amputação de poderes e da capacidade de intervenção e ação, a minimização do poder local consagrado na Constituição da República.

Assim, afirmando veementemente uma posição de princípio, rejeito a proposta apresentada."

XV.5. PLANEAMENTO TERRITORIAL

XV.5.1. Construção de uma Rotunda na Rua Adriano Lucas – protocolo – desafetação do domínio público

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação nº 5925, de 14-02-2013, da Divisão de Cadastro e Solos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6371/2013 (18/02/2013):

- Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra, a Roque e Filhos Reparação e Comércio Automóvel, Lda. e a Makro – Cash & Carry Portugal SA, que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;
- Aprovar a seguinte avaliação das parcelas de terreno inerentes ao protocolo:
- À parcela de terreno, com a área de 167m2, a desanexar do prédio urbano sito na Rua Adriano Lucas, n.º 205, com a área de 27 245m,80 m2, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1187/19930525, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4413, Freguesia de Eiras, é atribuído o valor de: Área: 167 m²; Valor/m²: 30 €

Valor da parcela: 167 m² * 30 €/m2 = 5 010.00 € (cinco mil e dez euros)

- À parcela de terreno, com a área de 103,50m², a desanexar do prédio urbano sito na Rua Adriano Lucas, s/n, com a área de 7 760,50 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 849, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2455º, Freguesia de Eiras, é atribuído o valor de:

Área: 103,50 m², Valor/m²: 30 € Valor da parcela: 103,50 m² * 30€/m² = 3 105,00 € (três mil, cento e cinco euros)

- À parcela de terreno, com a área de 194 m², a desafetar do domínio público municipal, é atribuído o valor de:

Área: 194,00 m² * 30 m², Valor/m²: 30 € Valor da parcela: 194 m² * 30 €/m² = 5 820,00 € (cinco mil, oitocentos e vinte euros).

Avaliação efetuada tendo por base o valor definido no n.º 2, do art.º 109.º do RMUE.

- Aprovar a seguinte planta cadastral:
- Parcela de terreno, com a área de 167 m2, a desanexar do prédio urbano, propriedade de Makro-Cash & Carry Portugal SA, sito na Rua Adriano Lucas, nº 205, com a área de 27 245,80 m2, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1 187, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4413º, freguesia de Eiras, a confrontar de norte com Farbeira Cofarbel Farcentro - Cooperativa Farmacêutica CRL, de sul com FIG Fotocomposição e Indústrias Gráficas SA, de nascente com Rua Adriano Lucas e de poente com Bento Rodrigues da Silva Marques.
- Parcela de terreno, com a área de 103,50 m2, a desanexar do prédio urbano, propriedade de Roque e Filhos Reparação Comércio Automóvel Lda., sito na Rua Adriano Lucas s/n, com a área de 7 760,50 m2, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 849, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2455º, freguesia de Eiras, a confrontar de norte com Alípio Batista, de sul com Carreira de Tiro, de nascente com Escola D. Dinis e de poente com Estrada.
- Parcela de terreno, com a área de 194 m2, a desafetar do domínio público municipal, a confrontar de norte, sul e poente com domínio público municipal e de nascente com Roque e Filhos Reparação Comércio Automóvel Lda.
- Aprovar a desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 194 m2, localizada na Rua Adriano Lucas, nos termos da planta cadastral descrita no ponto anterior;
- Aprovar a cedência/permuta à/com a Roque e Filhos Reparação e Comércio Automóvel, Lda. com vista a viabilizar a construção da rotunda nos termos do protocolo;
- Aceitar a cedência para o domínio público do Município da parcela de terreno com a área de 103,50 m2, a desanexar do prédio urbano sito na Rua Adriano Lucas, s/n, com a área de 7.760,50 m2, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 849, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2455°, da freguesia de Eiras;
- Aprovar a desanexação, para efeitos de integração no domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 167 m2 (a desanexar do prédio da freguesia de Eiras, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4413 e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1187);
- Aprovar a desanexação, para efeitos de integração no domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 103,50 m2 (a desanexar do prédio da freguesia de Eiras, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2455 e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 849);
- Autorizar o pagamento das despesas decorrentes da celebração de todos os atos notariais necessários à transmissão da propriedade decorrente do protocolo em questão;
- Remeter à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.6. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

Nesta altura o Sr. Vereador António Vilhena ausentou-se da reunião.

XV.6.1. Clube Residencial Cidade Jardim – Quinta de S. Jerónimo – alteração ao alvará de loteamento nº 397/97 – Reg. 5505/2013

O Sr. Vereador Luís Providência questionou se o que está proposto é o seguimento para discussão pública, se é isso que hoje está a ser votado.

O Sr. Vereador Paulo Leitão confirmou que o que está proposto é a abertura de um período de discussão pública, esclarecendo que a Lei não obriga a tal procedimento, dada a natureza da alteração, mas entendeu fazer-se por um princípio de precaução. Salientou ainda o despacho do Sr. Diretor Municipal de Administração do Território, relativo ao número de fogos, dizendo que essa alteração não será considerada no período de discussão pública: ou seja, mantem-se

o número de fogos no quadro anexo referente a todos os lotes e depois, na posterior deliberação, também não será alterado esse ponto.

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação nº 167, de 04-02-2013, da Divisão de Estruturação Urbana, e o despacho do Sr. Vereador Paulo Leitão, de 14/02/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6372/2013 (18/02/2013):

• Proceder à abertura do período de discussão pública de 20 dias.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e José Belo, Carlos Cidade, Rui Duarte, João Pedro Trovão e Francisco Queirós e absteve-se o Sr. Vereador Luís Providência.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador António Vilhena.

XV.6.2. Reabilitação do Imóvel Sito no Largo da Sé Velha nº 30 e Beco da Carqueja nº 3 para a instalação do berçário, infantário e creche – 2º fase – adjudicação

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 5799, de 14/02/2013, do Chefe do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6373/2013 (18/02/2013):

- Adjudicar a empreitada de "Reabilitação do imóvel sito no Largo da Sé Velha nº 30 e Beco da Carqueja nº 3 para instalação de berçário, infantário e creche 2ª fase" à empresa "Veiga Lopes, Lda." pelo valor de 543.352,36€ acrescido de IVA, com prazo de execução de 210 dias (artigo 76º do CCP);
- Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final (nº 4 do art.º 148 do CCP) bem como a redução a escrito do contrato (art.º 94 do CCP);
- Nomear o Chefe do Gabinete para o Centro Histórico como representante da Câmara Municipal de Coimbra para assinatura do auto de consignação de trabalhos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV.7. OBRAS E INFRAESTRUTURAS

XV.7.1. Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais – retificação

Relativamente a este assunto e uma vez que após ter sido tornado público através do Edital n.º 101/2012, o Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais, após aprovação do mesmo em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Coimbra, realizada em 27/06/2012, se verificou que, por lapso, não foram introduzidos alguns elementos que se têm verificado necessários para a correta aplicação do mesmo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 5817, de 14/02/2013, do Chefe da Divisão de Mobilidade:

Deliberação nº 6374/2013 (18/02/2013):

 Retificar os seguintes artigos da Tabela de Taxas e Tabela de Taxas e Preços Municipais em vigor, uma vez que não é colocado em causa o estudo económico-financeiro realizado para a sua obtenção, assim como a sua fundamentação e princípio da proporcionalidade, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

Subsecção III	Aeródromo Municipal	
Art.º 59º	Utilização do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto	
1	Taxas de Tráfego	
1.1	Aterragem e descolagem do pôr-do-sol ao nascer do sol, por tonelagem métrica de peso máximo à descolagem (o peso máximo à descolagem é arredondado, por excesso para a tonelada, correspondendo uma libra (1£) a 0,4536 Kgs), integrando ambos os movimentos.	10,00€
1.2	Taxa de abertura do aeródromo para voos noturnos, inclui abertura ou prorrogação do período de funcionamento do aeródromo	
a)	No caso de escolas e aeronaves registadas em nome pessoal, há lugar ao pagamento de uma taxa única por operação.	100,00 €
b)	Nos restantes casos, há lugar ao pagamento de uma taxa por aeronave	100,00 €

• Enviar o processo à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.7.2. Aplicação de taxas de estacionamento nas zonas de parcómetros

Relativamente à aplicação de taxas de estacionamento nas zonas de parcómetros, o Sr. **Vereador João Pedro Trovão** disse verificar uma diminuição das tarifas praticadas.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** negou que assim fosse, esclarecendo que na reunião em que foi aprovado o Regulamento e Tabela de Preços e Taxas Municipais explicou que iriam ser criados três escalões para parcómetros, e função de zonas. Acontece que neste momento está em discussão interna uma proposta de regulamento de estacionamento que virá dar suporte a estas três zonas de taxas. Enquanto essa não vigorar, ficou decidido que a todas as zonas de estacionamento atualmente existente os SMTUC, que é quem gere está área, deverá aplicar a mesma taxa, que é a mais baixa.

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** disse que parece que se está a construir uma casa pelo telhado. Enquanto se estuda e não estuda aplica-se a taxa mais baixa e daqui a pouco estamos aqui a votar um reforço de verba para os SMTUC, criticou, acrescentando que numa altura em que estes serviços municipalizados passam por tantos problemas, nomeadamente com a aquisição de gasóleo, não considera esta prática admissível.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** repetiu que na altura da aprovação da tabela de taxas foi frisado que já existia uma tabela de três zonas para o concelho que viria aqui e à Assembleia Municipal quando fosse votado o Regulamento de Estacionamento e passaria, então, a ter aplicação prática. Ele próprio e alguns juristas entendem que não é necessária clarificação para este princípio de aplicação do valor mais baixo mas recomendam, no entanto, por prudência jurídica, que esse princípio seja aprovado pelas duas entidades responsáveis – CMC e AM, por uma questão de precaução.

Para este assunto foi elaborada, pelo Chefe da Divisão de Mobilidade a informação nº 5903, de 15/02/2013, que se transcreve:

" Através do Edital n.º 101/2012, o Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais foi tornado público, após aprovação do mesmo em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Coimbra, realizada em 27/06/2012.

Durante a elaboração desses mesmo regulamento foi iniciada a revisão do atual Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado, o qual prevê a criação de zonas de estacionamento com taxas diferenciadas, tendo por base uma política de mobilidade municipal e condicionamento ao estacionamento em determinadas áreas do município.

Dessa forma, no que se refere às taxas das zonas de estacionamento de duração limitada controladas por parcómetros, constantes do Quadro C da Tabela de Taxas Municipais e Outras Receitas Municipais, as mesmas foram já divididas em três zonas.

No entanto, face ao desenvolvimento de vários estudos e recolha de pareceres de diversas áreas multidisciplinares, para o enquadramento do regulamento na política de mobilidade, que estará subjacente ao Plano de Mobilidade Municipal em fase inicial de elaboração, ainda não foi possível concluir a revisão do referido regulamento.

Assim, tendo em conta que as zonas de estacionamento com taxa diferenciada apenas deverão ser criadas e passar a vigorar após a revisão do atual Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado, propõe-se a aplicação do princípio do tratamento mais favorável para o munícipe, sendo adotadas as taxas estipuladas para a zona 1, em todo o Concelho de Coimbra."

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6375/2013 (18/02/2013):

- Aprovar as propostas constantes da informação do Chefe da Divisão de Mobilidade acima transcrita;
- Enviar à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência Maria João Castelo-Branco, José Belo, António Vilhena, Carlos Cidade e Francisco Queirós e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rui Duarte e João Pedro Trovão.

XV.7.3. Requalificação e Ampliação do Centro Escolar de Montes Claros – liberação de caução

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 5378, de 7/02/2013, da Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6376/2013 (18/02/2013):

- Aprovar o auto de vistoria para liberação da caução;
- Aprovar a liberação de 30% da caução total da obra "Requalificação e Ampliação do Centro Escolar de Montes Claros" que corresponde ao valor de 30.628,40€, nos seguintes termos:
- Liberação parcial da garantia bancária nº 53/2010-P-BPN Banco Português de Negócios, SA, de 28/01/2010, no valor de 27.434,79€
- Restituição do valor de 3.193,61€ para reforço de garantia, resultante da retenção efetuada na revisão de preços.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV.8. CULTURA

XV.8.1. Orquestra Clássica do Centro - protocolo

O Sr. Vereador António Vilhena disse que obviamente que não estava em causa o apoio à Orquestra Clássica do Centro. Gostaria antes de se debruçar, a este pretexto, sobre as questões de política cultural deste governo e reafirmar que a CMC cumpre o seu dever de apoiar as instituições que promovem, que divulgam ou que de alguma outra forma ajudam a Cultura. Não pode, no entanto, deixar de lamentar que este Governo tenha a mesma postura que outros governos tiveram em relação à Orquestra Clássica do Centro. E nesta crítica inclui não só o Secretário de Estado da Cultura como o próprio Primeiro-ministro, que olha para a OCC com um total desprezo, tal como também o faz a antiga Direção (agora despromovida a Delegação) Regional da Cultura. O Sr. Vereador considerou grave que apenas a Autarquia compreenda e valorize o trabalho da OCC, que tão grandes e relevantes serviços presta à sociedade pela mão da Cultura.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 5783, de 14/02/2013, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6377/2013 (18/02/2013):

• Aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Orquestra Clássica do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, e que prevê um apoio financeiro no montante de 175.000,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV.9. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.9.1. 1ª Modificação ao Orçamentos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra 2013 – homologação

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** recordou que aquando da discussão e aprovação do Plano e Orçamento dos SMTUC questionou diretamente o Sr. Presidente e o Sr. Administrador Delegado se o orçamento não era curto. Na altura foi-lhe respondido que não, que o orçamento era difícil mas exequível, pelo que não imaginava que, passado mês e meio, já estivesse a apreciar uma alteração orçamental. As rubricas a reforçar são: pessoal em regime de tarefa e avença, limpezas das instalações, limpeza de viaturas, pareceres, projetos e consultadoria. Neste sentido, questionou que tipo de reforço de verba é necessário para a rubrica do pessoal e se os SMTUC já conseguiram comprar mais viaturas.

O Sr. **Presidente** respondeu que um dos estudos em causa é o conducente à eventual transformação dos SMTUC em empresa municipal de transportes, provável única maneira de salvar o serviço público de transportes coletivos em Coimbra. Quanto às demais dúvidas, disse que o orçamento da CMC também vai sofrendo alguns ajustes ao longo do ano e isso é perfeitamente normal. Quando assumiu a presidência da Autarquia, as GOP levavam já 20 ou 30 alterações e o Sr. Presidente estabeleceu o limite de uma alteração por mês, pelo que atualmente o máximo que pode haver num ano são 12 alterações orçamentais. Acrescentou que algumas decorrem da mudança de preços/custos de alguns produtos e serviços. Os SMTUC estão a viver momentos de gestão particularmente difíceis, resultado da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, e esta alteração é também uma tentativa de amenizar algumas dessas dificuldades.

Relativamente a este assunto, e tendo por base o ofício registado sob o n.º 8821, de 15/02/2013, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6378/2013 (18/02/2013):

Homologar a deliberação de 14/02/2013 do Conselho de Administração dos SMTUC, que aprovou a 1.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2013 e que inclui a 1.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2013.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.9.2. Proposta de Regulamento de locação/aluguer de espaços exteriores nas viaturas afetas ao transporte público urbano para efeitos de instalação de mensagens publicitárias

Relativamente a este ponto, o Sr. **Presidente** disse que se trata do lançamento de um concurso para se utilizar o espaço dos autocarros e dos troleis para publicidade, como forma de receita, e que, a pedido dos juristas, introduziria uma pequena precisão: a terminologia "concurso público" utilizada nesta informação é usada apenas no sentido de abrir o procedimento a todos aqueles que nele queiram participar, não sendo aplicáveis as regras procedimentais previstas para o concurso público como descrito no Código dos Contratos Públicos. Ou seja, a expressão "concurso público" é usada com alguma liberalidade neste documento, não é o concurso público do CCP.

- O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** saudou a iniciativa de transformar os autocarros em outdoors móveis mas naturalmente que existem linhas mais atrativas do que outras e não vê nesta proposta qualquer diferenciação. Assim, questionou se este concurso não poderia ser apresentado sob a forma de lotes, diferenciando-se o preço da publicidade em função da afluência de utentes a cada linha.
- O Sr. **Vereador António Vilhena** concordou com o seu colega de bancada que esta diferenciação por linhas tem de ser feita, já que o número de pessoas a terem acesso à publicidade pode variar muitíssimo. Tem de haver uma tabla de cálculo destas taxas a cobrar, defendeu.
- O Sr. **Vereador Luís Providência** questionou se a CMC depois teria de aceitar todo o tipo de publicidade que o vencedor do concurso quisesse colocar nos autocarros.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que inicialmente estava para votar favoravelmente este processo mas depois da alteração introduzida pelo Sr. Presidente vê-se obrigado a mudar de opinião. Acresce que há um compromisso assumido por esta maioria em relação à publicidade, quer aqui quer na AM, que ainda não foi cumprido: colocar nas traseiras dos autocarros a mensagem de que este Governo não cumpre as suas obrigações relativamente às transferências.
- O Sr. **Presidente** disse não se recordar dessa decisão mas considerou-a uma excelente ideia. Disse também que este assunto do concurso não é urgente, foi ele próprio que pressionou para que surgisse esta proposta porque lhe parece que é uma fonte de receita óbvia que deve ser explorada. Mas tem de admitir que a versão que veio hoje à Câmara também não o deixa totalmente confortável.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

- XV.9.3.Adequação da estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei nº 49/2012 de 29 de agosto
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se a Comissão de Trabalhadores dos SMTUC e os sindicatos foram ouvidos no processo relativo aos pontos XV.9.3, XV.9.4 e XV.9.5.
- O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** disse que o peso de cada uma das divisões é substancialmente diferente. Na Divisão de Serviços de Produção cabe quase tudo, assim como na Divisão de Serviços, afirmou, constatando que as outras duas divisões são muito mais leves. Há questões ligadas aos estudos e estatística das rotas que poderiam estar também sob a alçada do Gabinete Técnico Informático, sugeriu. Portanto, na teoria esta orgânica pode encaixar no modelo imposto mas na prática está certo de que surgirão muitos problemas.
- O Sr. **Presidente** chamou a atenção do Sr. Vereador Carlos Cidade para o último parágrafo da proposta, no qual se remete o processo para a Comissão de Trabalhadores, nos termos previstos na legislação.

Assim, e de acordo com o ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, registado nesta Câmara Municipal em 15/02/2013 com o nº 8824, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6379/2013 (18/02/2013):

- Aprovar a adequação da estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei nº 49/2012 de 29 de agosto;
- Autorizar a manutenção até ao final do período da comissão de serviço da diretora delegada em funções, nos termos do nº 7 do artigo 25º da Lei 49/2012, de 29 de agosto;
- Enviar à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e José Belo, abstiveram-se os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão e votou contra o Sr. Vereador Francisco Queirós.

XV.9.4. Adequação da estrutura flexível dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e das competências das respetivas unidades orgânicas nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro às regras e critérios previstos na Lei nº 49/2012 de 29 de agosto

Assim, e de acordo com o ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, registado nesta Câmara Municipal em 15/02/2013 com o nº 8835, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6380/2013 (18/02/2013):

- Aprovar a criação das unidades orgânicas flexíveis propostas pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, bem como as suas atribuições e competências, nos termos e para os efeitos contidos no nº 3 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e artigo 7º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;
- Autorizar a manutenção até ao final do período da comissão de serviço dos titulares dos cargos de Chefe de Divisão nomeados em comissão de serviço, nos termos do nº 7 do artigo 25º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, bem como admitir a faculdade de uma renovação, nos termos do nº 4 do mesmo diploma, caso se verifiquem os restantes pressupostos constantes no referido artigo 25º;
- Enviar à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e José Belo, abstiveram-se os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão e votou contra o Sr. Vereador Francisco Queirós.

Declaração de voto do Sr. Vereador Francisco Queirós

"Votei contra a proposta inserida nos pontos IX.3 e IX.4 da Adenda à Ordem do Dia.

Assim, votei contra a proposta de adequação da estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto (ponto IX.3) e ainda a adequação da estrutura flexível dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e das competências das respetivas unidades orgânicas nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto (ponto IX.4).

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, procurando, segundo o legislador, garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos.

No entanto, tal legislação fere gravemente o princípio da autonomia dos órgãos do poder local e provoca, efetivamente, a inoperacionalidade dos serviços, tornando extremamente difícil que as diferentes unidades orgânicas cumpram com eficácia e normalidade os seus objetivos.

Esta legislação insere-se num vasto conjunto de outras medidas legislativas que visam a paralisação dos órgãos do poder local, o seu claro desvirtuamento e, através da amputação de poderes e da capacidade de intervenção e acção, a minimização do poder local consagrado na Constituição da República.

Assim, afirmando veementemente uma posição de princípio, rejeito a proposta apresentada.

XV.9.5. Adequação do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra à estrutura orgânica aprovada nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro conjugado com a Lei nº 49/2012 de 29 de agosto

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o PS tem a noção de que, com a atual LCPA, dificilmente os SMTUC podem fazer melhor do que fizeram.

Assim, e de acordo com o ofício dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, registado nesta Câmara Municipal em 15/02/2013 com o nº 8818, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6381/2013 (18/02/2013):

- Aprovar os ajustamentos do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, aprovado pela Assembleia Municipal, em 27 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal de 17 de dezembro, ficando o referido mapa de pessoal revisto apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;
- Enviar à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e José Belo, abstiveram-se os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

PONTO XV.10. ASSUNTOS DIVERSOS

XV.10. Adaptação dos Estatutos da Prodeso – Ensino Profissional, E.M.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que pensa rigorosamente o mesmo que relativamente à Turismo de Coimbra, à IParque e à SRU, embora esta num quadro diferente destes que, na sua opinião, ainda pode correr muito mal para a CMC. As questões colocadas relativamente ao IParque são as que o PS coloca também sobre a PRODESO.

O Sr. **Presidente** colocou o assunto à votação, nas mesmas condições do anterior: que seja ouvido o ROC nos próximos dias.

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 5964, de 15/02/2013, do Gabinete de Apoio à Presidência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6382/2013 (18/02/2013):

- Aprovar os estatutos da Prodeso Ensino Profissional, E.M. os quais, dada a sua extensão fica apensa à
 presente ata fazendo parte integrante da mesma;
- Enviar à Assembleia Municipal, devendo o processo ser instruído com o parecer do ROC nos termos propostos pelo Sr. Presidente.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão:

"Os Vereadores do Partido Socialista votam contra por quanto à substância dos Estatutos, a adaptação proposta é insuficiente e não alcança o desiderato da lei, conforme a fundamentação proferida na declaração de voto para os estatutos do IParque."

Nesta altura, ausentaram-se os Srs. Vereadores António Vilhena e Luís Providência.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Acessibilidades ao Convento de S. Francisco / Variante à Av. João das Regras – proposta de não adjudicação

Relativamente a este assunto, e não se encontrando reunidas as condições necessárias para prosseguir com o procedimento em causa, foi elaborada a informação n.º 6119, de 18/02/2013, pela Divisão de Vias e Espaços Públicos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6383/2013 (18/02/2013):

- Não adjudicar a empreitada "Acessibilidades ao Convento de S. Francisco / Variante à Av. João das Regras", ao abrigo do ponto 1, alínea c, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro (Não há lugar à adjudicação quando, por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas);
- Notificar todos os concorrentes da decisão de não adjudicação, bem como dos respetivos fundamentos, de acordo com o ponto 2 do mesmo artigo;

- Dar início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação da decisão de não adjudicação, ao abrigo do ponto 3 do referido artigo;
- Indemnizar os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas, pelos encargos que provavelmente incorreram com a elaboração das respetivas propostas, com base no ponto 4 do artigo supra identificado.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Rui Duarte e João Pedro Trovão:

"O Partido Socialista há cerca de seis meses questionou a maioria na Câmara sobre o ponto da situação da nova Avenida paralela à Av. João das Regras, projeto fundamental para a valorização de todo o Rossio de Santa Clara e necessário com a abertura do Centro de Convenções.

O que o PS temia vem agora concretizar-se!

O PSD/CDS na Câmara impuseram sacrifícios aos cidadãos de Coimbra e em particular da margem esquerda com a solução rodoviária que impuseram, para agora voltar à mesma situação de há uma década e sem a alternativa projetada! O PSD/CDS na Câmara adiam o desenvolvimento de Coimbra, mais uma vez, com a opção de não adjudicar a referida empreitada!

Uma conclusão infelizmente se tem que tirar as principais instituições da cidade não ajudaram Coimbra! Foi uma década de sacrifícios impostos pelo PSD/CDS aos cidadãos, para nada!

Pelo que os Vereadores do Partido Socialista fiéis ao projeto municipal de construção da Variante à Av. João das Regras votam contra a proposta de não adjudicação da empreitada."

2. Acessibilidades ao Convento de S. Francisco / Variante à Av. João das Regras

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** propôs que o estudo preliminar fosse apenas apreciado para conhecimento, e não para aprovação, visto que o procedimento concursal está nas competências do Sr. Presidente. Há uma proposta de anulação da empreitada da Av. João das Regras e há ainda as acessibilidades ao Convento de S. Francisco. Assim, este processo viria hoje aqui apenas para conhecimento, visto que o valor da empreitada é inferior a 150 mil euros e está nas competências do Sr. Presidente.

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que não se pronunciaria sobre as questões administrativas mas não pode deixar de lamentar a forma como este processo chegou até aqui. Há cerca de meio ano manifestou aqui uma preocupação decorrente da intervenção da Professora Helena Freitas, enquanto vice-reitora, numa iniciativa sobre o futuro centro de convenções para a qual foi convidada pelo PS e acerca da Av. João das Regras. Na altura ela disse que a responsabilidade era da CMC e a CMC negou que assim fosse, relegando o problema para a Universidade. Ora o receio do Sr. Vereador confirmou-se: estamos em fevereiro, na fase final de conclusão da obra do Centro de Convenções (prevista para dia 1 de abril), e o panorama é este, lamentou. Independentemente da responsabilidade ser da CMC ou da UC não compreende que não se tenham desenvolvido todos os esforços para resolver esta questão. Porque o argumento recente da Escola Silva Gaio (que agora se coloca e bem) era uma questão que não se colocava quando este processo se iniciou.

Gera-lhe ainda alguma confusão o tipo de circulação que vai ser implementada na Av. João das Regras. Apesar de ser positivo que agora quem vem da Ponte de Santa Clara possa voltar a entrar diretamente na Av. João das Regras, não esquece que foi esta maioria que impediu Santa Clara de ter uma entrada digna a uma freguesia de tamanha importância. Questionou ainda o Sr. Vereador Paulo Leitão sobre a parte pedonal contemplada no projeto e sobre o processamento das entradas e saídas do estacionamento do Centro de Convenções.

O Sr. Vereador Paulo Leitão disse que teve a oportunidade de falar com o anterior Reitor, Professor Seabra Santos, sobre este assunto da Av. João das Regras. A questão vem do Plano de Pormenor da Polis, do qual o Convento de S. Francisco fazia parte, e que foi efetuado pela Sociedade Coimbra Polis. A anterior Reitoria pretendia que se desgraduasse o volume de trânsito que se faria na marginal junto ao Estádio Universitário, com a possibilidade até de uma abertura ao rio do próprio Estádio Universitário, não tendo aquela vedação. Eram estas as contrapartidas acordadas com o Sr. Professor Seabra Santos. A atual Reitoria solicitou coisa diferente à CMC, tendo-se a CMC predisposto, desde o início, a acolher a sugestão: numa altura de crise em que a necessidade de poupança impera, em vez de se esbanjar dinheiro num edifício para a Faculdade de Ciências do Desporto, solicitaram que se aproveitasse uma escola que tem capacidade para 1200 alunos e atualmente tem cerca de 200 (Escola Silva Gaio) para aí instalar a FCDUC, sendo que há escolas nas imediações com capacidade para acolher esses cerca de 200 alunos que atualmente frequentam a Silva Gaio. Neste contexto, ele próprio e o vereador responsável pelo pelouro da Educação têm vindo a encetar todos os esforços para implementar esta contrapartida.

Do ponto de vista da solução, não se alteram as soluções pedonais. Há apenas um pequeno encurtamento de um passeio junto à via para permitir criar uma via dedicada a quem vem da zona da Portagem para Santa Clara e uma rotunda, sempre com duas vias e ara todos os sentidos mais uma terceira via dedicada a quem vira à direita. Isto para que o

impacto sobre o trânsito seja semelhante ao da solução que havia sido submetida a concurso. Esta questão foi inclusive discutida com o Sr. Administrador Delegado dos SMTUC, para garantir que a rede de tração dos troleis lhes permite virem pela atual marginal e fazer a inversão na tal rotunda.

- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que no lado esquerdo havia estacionamento naquela que é uma zona com algum comércio. Pelo que depreende do projeto, agora não fica reservado estacionamento algum, vê apenas três lugares, o que considera preocupante. Já não bastavam as consequências económicas que acarretarão estas alterações para os pequenos comércios ali existentes, surge agora mais esta contrariedade, lamentou.
- O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** questionou, relativamente ao acesso à rotunda a Santa Clara na via que faz a circulação à volta do Portugal dos Pequenitos, se esta entrada não estará muito junta ao acesso à rotunda para quem vem de Santa Clara.
- O Sr. **Presidente** explicou que, basicamente, o que está hoje em causa é substituir uma solução, que é a solução final antes prevista, por uma solução de curto prazo que permita, enquanto a primeira não é possível, resolver minimamente os acessos ao Convento. Mas não os resolve da melhor maneira e aí acha que estão todos de acordo. Esta não é a melhor solução, a melhor solução é a outra. Mas ainda assim, não sendo a melhor, já tem algumas virtudes que ainda não foram aqui salientadas: desde logo, a de libertar a Beira-rio de trânsito. Todo o espaço entre a Escola Silva Gaio, o Estádio Universitário e o Rio fica desde já liberto.

Sobre a questão do estacionamento frisou que o próprio Convento de S. Francisco vai introduzir 600 lugares nas suas imediações. Aquele estacionamento degradante que existe do lado de lá da Ponte de Santa Clara, com os carros amontoados, necessitará igualmente de ser ordenado.

Em suma, neste momento é necessária uma solução de curto prazo, já que a outra – por razões que têm a ver com decisões governamentais e cumprimento de regras nacionais – ainda demorará algum tempo. O Sr. Presidente salientou ainda que a solução definitiva custa 1 milhão e 800 mil euros, enquanto esta proposta custa 12 a 13 vezes menos. Acredita que, lá para o meio deste ano, haverá fundos comunitários disponíveis no eixo a que foi candidatado o Convento mas neste momento não é possível aumentar a comparticipação comunitária do Convento de S. Francisco e, portanto, há que implementar esta solução provisória e depois logo se verá.

- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o que o Sr. Presidente acabava de dizer era que ainda bem que não há acordo com a Universidade porque a CMC não tinha dinheiro para cumprir a sua parte. E disse que há seis meses atrás manifestou à Professora Helena Freitas a sua discordância com um comportamento que considerou incorreto por parte da Universidade, que também deveria dar o seu contributo para ajudar a resolver o problema.
- O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse ainda que as entradas e saídas do Convento estão compatibilizadas quer com a solução definitiva, quer com a provisória.

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 6012, de 15/02/2013, pelo Chefe da Divisão de Projetos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6384/2013 (18/02/2013):

• Tomado conhecimento do estudo prévio para a intervenção na Av. João das Regras, com vista a garantir as acessibilidades ao Centro de Convenções no Convento de São Francisco.

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 04/03/2013 e assinada pelo Sr. Presidente e por Ana Paula Albuquerque, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos e Serviços Municipais.